



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Departamento de Gestão de Políticas Públicas

ANA JÚLIA GOMES DE BARROS DE SOUZA

**CONTROVÉRSIAS PÚBLICAS SOBRE A LEI ROUANET:
análise do debate de política cultural no Brasil**

Brasília – DF
2023

ANA JÚLIA GOMES DE BARROS DE SOUZA

**CONTROVÉRSIAS PÚBLICAS SOBRE A LEI ROUANET:
análise do debate de política cultural no Brasil**

Monografia apresentada ao Departamento de
Gestão de Políticas Públicas como requisito
parcial à obtenção do título de Bacharel em
Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Dra. Ana Paula Antunes
Martins

ANA JÚLIA GOMES DE BARROS DE SOUZA

**CONTROVÉRSIAS PÚBLICAS SOBRE A LEI ROUANET: análise
do debate de política cultural no Brasil**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão
do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília do (a)
aluno (a)

Ana Júlia Gomes de Barros de Souza

Doutora, Ana Paula Antunes Martins
Professora-Orientadora

Doutor, Sebastião José Soares,
Professor-Examinador 1

Brasília, 25 de julho de 2023

Dedico esta Monografia para meus pais e meu irmão, que sempre acreditaram em mim e me apoiaram.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar meu profundo agradecimento a todos aqueles que contribuíram de maneira significativa para a conclusão deste trabalho de conclusão de curso.

Agradeço, em primeiro lugar, aos meus pais, que sempre estiveram ao meu lado, me apoiando, encorajando e fornecendo todo o suporte necessário ao longo desta jornada acadêmica. Seu amor incondicional e dedicação foram fundamentais para que eu chegasse até aqui.

A minha querida avó e ao amado irmão, que sempre foram uma fonte de inspiração e sabedoria, meu agradecimento especial. Seus conselhos e incentivos foram essenciais para que eu persistisse e superasse os desafios encontrados durante a graduação.

Agradeço também a toda a minha família, que sempre me incentivou e acreditou em meu potencial. Seus encorajamentos e palavras de apoio foram fundamentais para manter minha motivação ao longo desses anos.

Aos amigos da faculdade, que compartilharam comigo momentos de estudo, desafios e conquistas, meu sincero agradecimento. Vocês foram verdadeiros companheiros de jornada, e sou grato pela troca de conhecimento e pelo apoio mútuo ao longo desses anos.

Aos amigos da vida, aqueles que estiveram presentes desde antes da graduação e continuaram ao meu lado durante esse período, meu agradecimento especial. Suas palavras de incentivo, apoio emocional e momentos de descontração foram essenciais para manter o equilíbrio durante essa fase intensa da minha vida.

Não poderia deixar de mencionar minha orientadora, Ana Paula Antunes. Agradeço imensamente pela sua orientação, paciência, sabedoria e contribuições valiosas ao longo deste trabalho. Seus insights e direcionamentos foram fundamentais para o desenvolvimento deste estudo.

Ainda, gostaria de agradecer ao curso de Gestão de Políticas Públicas que me proporcionou um ambiente acadêmico enriquecedor e estimulante. Durante esses anos, tive a oportunidade de aprender com professores dedicados e comprometidos com o ensino e a pesquisa, o que foi fundamental para o desenvolvimento das minhas habilidades e conhecimentos.

Por fim, agradeço a todos aqueles que me acompanharam durante toda a minha trajetória acadêmica. Seja como professores, colegas de sala de aula, profissionais da área ou simplesmente como pessoas que cruzaram meu caminho, cada um de vocês deixou sua marca e contribuiu para o meu crescimento pessoal e acadêmico.

A todos vocês, meu mais sincero agradecimento. Sem o apoio, incentivo e presença de cada um, esta conquista não seria possível. Sou grata por ter compartilhado essa jornada com pessoas tão especiais.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa consiste em empregar a metodologia de cartografia das controvérsias públicas para analisar o contexto que envolve a Lei Rouanet e compreender quais pontos são utilizados nos embates políticos e ideológicos. Para tanto, foi adotado um estudo reflexivo que se baseou nos princípios e conceitos da Teoria Ator-Rede como referencial teórico-metodológico. A referida Teoria pode ser operacionalizada por meio da cartografia de controvérsias, sendo que seu método é definido por diferentes etapas: 1) buscar uma entrada na rede; 2) identificar os porta-vozes; 3) acessar os dispositivos de inscrição; 4) mapear as associações entre os atores. Trata-se de um conjunto de técnicas que visa explorar e visualizar polêmicas e controvérsias, observando e mapeando o debate social, especialmente, mas não exclusivamente, no contexto de questões técnico-científicas. Dentro do escopo do financiamento para o setor cultural, a Teoria Ator-Rede tem se destacado como um referencial teórico-metodológico de grande relevância. Sua aplicação pode contribuir para a compreensão dos debates públicos e os diálogos sobre o setor cultural.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Investimento da União no setor cultural em bilhão de reais	21
Gráfico 2 – Partidos dos deputados que citaram a Lei Rouanet em Plenário.....	31
Gráfico 3 – Frequência de falas sobre a Lei Rouanet divididas por ano	32
Gráfico 4 – Separação entre deputados de direita e de esquerda	33
Gráfico 5 – Deputados que mais aparecem no levantamento.....	34
Gráfico 2 – Contexto das falas sobre a Lei Rouanet	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Investimento da União no setor cultural em bilhão de reais.....	21
--	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À CULTURA.....	9
1.1 DOS FUNDAMENTOS À LEI ROUANET.....	9
1.2 A LEI ROUANET E SUA RELEVÂNCIA NO CENÁRIO BRASILEIRO	11
1.3 O QUE SÃO AS CONTROVÉRSIAS PÚBLICAS?	12
2 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	14
2.1 TIPO E DESCRIÇÃO GERAL DA PESQUISA	14
2.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA E DE ANÁLISE DE DADOS	16
3 CENÁRIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INVESTIMENTO À CULTURA NO BRASIL	17
4 A LEI ROUANET E SEU PROTAGONISMO NO FINANCIAMENTO CULTURAL DO PAÍS.....	23
5 A CARTOGRAFIA DAS CONTROVÉRSIAS E SUA APLICAÇÃO	25
6 RESULTADOS: ANÁLISE DAS CONTROVÉRSIAS PÚBLICAS QUE CIRCULAM A LEI ROUANET	28
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
REFERÊNCIAS.....	42

INTRODUÇÃO

A Lei nº 8.313, do dia 23 de dezembro de 1991, conhecida popularmente como Lei Rouanet, foi desenvolvida e implementada com o objetivo de oferecer apoio para as iniciativas culturais, por meio da criação do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). A política pública trabalha com a captação e destinação de recursos para os integrantes do setor cultural, tendo surgido com os objetivos de auxiliar na promoção do acesso à cultura e aumentar a distribuição das produções nacionais, utilizando-se dos mecanismos: Fundo Nacional da Cultura (FNC), Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e Incentivo a projetos culturais.

A partir disso, a União oferece bonificações para aqueles que aderirem à iniciativa. Como a opção, por exemplo, do direcionamento de parcelas do Imposto de Renda (IR) para o investimento nos projetos culturais, através de doação ou contribuições no FNC. Assim, em troca, a pessoa física ou jurídica que optar por participar da iniciativa pode ter uma redução no valor de pagamento de tributo (BRASIL, 1991, p. n/d). A Lei foi sancionada durante o governo do ex-Presidente Fernando Collor e segue formatos caracterizados por parcerias público-privadas, em geral implementados por governos de orientação neoliberal.

O homenageado pelo nome popular da lei foi Sérgio Paulo Rouanet, diplomata, filósofo, antropólogo e professor que, no momento da criação da norma, assumia o cargo de Secretário de Estado da Cultura, em nível federal. Rouanet foi um dos principais stakeholders da implementação da política pública, sendo um grande defensor do acesso à cultura e da garantia dos direitos sociais. Na carta enviada ao Presidente da República contendo a justificativa do desenvolvimento do projeto de lei que resultaria na Lei Rouanet, o autor alegou que o objetivo do instrumento legal em questão é permitir ao Estado exercer, de forma mais eficaz, sua responsabilidade constitucional de apoiar a criação cultural e proteger o patrimônio cultural do país. Isso implica levar em consideração as manifestações de todos os grupos participantes do processo civilizatório nacional, garantindo a plena realização dos direitos culturais para todos, incluindo o direito de produzir cultura e ter acesso ao acervo cultural existente.

Em sua jornada como acadêmico, Rouanet teve a oportunidade de atuar como professor visitante na pós-graduação de Sociologia da Universidade de Brasília. Em julho de 2022, o estudioso faleceu, deixando para trás uma grande polêmica política com seu nome: A Lei Rouanet (ZANATTA, 2022, p. n/d).

Em maio de 2022, a Lei Rouanet retornou para os debates populares, sendo alavancada pela mídia graças a um desentendimento entre o artista do sertanejo Zé Neto, da dupla Zé Neto e Cristiano, e a cantora de funk carioca Anitta. Em meio aos embates entre as personalidades, surge para a população o debate sobre a necessidade de apoio à cultura, envolvendo a Lei Rouanet, a democracia, os direitos democráticos e, até mesmo, possíveis casos de desvio de verba pública. Essa temática tomou força por todo país, escancarando uma divisão clara de opiniões (G1, 2022, p. n/d).

Desde o início do Governo Bolsonaro, ganhando força durante a pandemia, as leis de incentivo à cultura foram colocadas como pauta de debate, passando por diversos questionamentos sobre sua necessidade e a forma em que são implementadas. Durante seu governo, Jair Bolsonaro proferiu em algumas de suas falas discursos de ódio contra a pauta cultural. Em 2019, em uma de suas “lives” realizadas nas redes sociais, Bolsonaro alegou que “essa desgraça dessa Lei Rouanet começou muito bem intencionada, depois virou aquela festa que todo mundo sabe” (EXAME, 2019, p.n/d), ao defender a redução do limite da captação de recursos.

Vale ressaltar que, apesar do movimento contrário, o acesso à cultura por toda população é um direito garantido na constituição brasileira nos artigos 215 e 216 (BRASIL, 1988, p. n/d). Com a criação da constituição de 1988 no processo de redemocratização do país, é adicionado na normalização que toda população tem o direito de consumir e produzir iniciativas culturais de qualquer perfil, desde que não infrinjam os preceitos básicos dos direitos humanos. Assim, nesse momento, a garantia cultural se torna parte das competências do estado, que deve apresentar iniciativas voltadas à pauta. No âmbito internacional, a garantia do acesso a cultura é guiada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), nos artigos 22 e 27, prevendo a necessidade do acesso à cultura, o direito de usufruir de momentos de lazer culturais e a integração de grupos de produção do meio (ONU, 1948, p. 5-6).

Mas por que no período correspondente ao Governo Bolsonaro (2019-2022) produziram-se tantas posições contrárias ao incentivo à cultura? Com um discurso forte contrário ao incentivo às iniciativas culturais, Bolsonaro transformou seu posicionamento em pauta? Ser antagônico à Lei Rouanet se tornou uma espécie de anti-política, ganhando força com aqueles defensores dos posicionamentos liberais da extrema-direita na política. A norma surge buscando auxiliar na designação de recursos mais direcionados, de forma efetiva, para os grupos e iniciativas culturais. Porém, muitas vezes tem sido colocada como uma vilã perante a atuação governamental.

Sendo assim, este estudo buscará responder à pergunta central: Como e por que a Lei Rouanet tornou-se um instrumento de controvérsia pública? Quais os efeitos dessa controvérsia para a execução da Lei Rouanet? Com o objetivo geral de buscar utilizar da metodologia de cartografia das controvérsias públicas para analisar o cenário que circunda a Lei Rouanet e entender quais pontos são utilizados nos embates políticos e ideológicos. A pesquisa também apresenta como outros objetivos:

- a) Identificar quais os grupos presentes no cenário da controvérsia sobre a Lei Rouanet;
- b) Analisar o cenário político que envolve a execução da Lei Rouanet;
- c) Contextualizar a construção histórica das políticas públicas voltadas para a cultura no país;
- d) Entender a realidade do setor cultural durante e após o Governo de Jair Bolsonaro;
- e) Compreender os direitos previstos na Lei Rouanet e as iniciativas dela derivadas.

Com o conhecimento da relevância de políticas culturais, cabe aos gestores públicos buscar entender qual o impacto na população para adequar cada vez mais a criação de políticas públicas.

Dentro do ciclo de políticas públicas existe a etapa de Avaliação, que busca entender a eficácia de uma política em relação à população. A Casa Civil Federal (2018) traz a definição de que, "a avaliação de políticas públicas, tem como premissa básica verificar a eficiência dos recursos públicos e identificar possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, com vistas à melhoria dos processos, dos resultados e da gestão". Portanto, a área da gestão pública e afins visa promover análises da prática de implementação de iniciativas dos entes do primeiro setor, com o foco de conseguir adaptar a teoria à realidade e aperfeiçoar as formas de aplicação das metodologias.

Ainda, pensando na justificativa para realização da pesquisa, é relevante, não só para o campo das políticas públicas, entender o cenário de controvérsias em torno da Lei Rouanet, sabendo que foi de grande repercussão, com amplo impacto na opinião pública. O debate sobre a lei deixou de ser apenas técnico para se tornar, também, ideológico. Portanto, este artigo buscará trazer o diagnóstico da visão sobre os lados que se dividem na discussão sobre o tema, com o foco de auxiliar na construção acadêmica do tópico.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À CULTURA

1.1 Dos fundamentos à Lei Rouanet

Com uma reflexão mais direcionada para os indicadores que circundam a estruturação da indústria cultural, o acadêmico Theodor W. Adorno (2002, p. 6-10), reconhecido pensador da Escola de Frankfurt, traz a crítica sobre o grande monopólio e a padronização das produções culturais. Para Adorno (2002, p. 6-10), o meio cultural é utilizado dentro do sistema capitalista como uma forma de controle da população. A cultura acaba sofrendo um processo de elitização, onde as produções culturais dos maiores detentores de dinheiro são as mais valorizadas e propagadas. Esse monopólio consiste em uma estrutura quase que impenetrável, onde os que já possuem o controle tendem a ficar fixamente no controle, independente de qualquer outra produção cultural que possa surgir pelo mundo (ADORNO, 2002, p. 6-10). Esse monopólio acontece até mesmo no entendimento de “o que é diferente”. As produções e os perfis que são conhecidos na mídia e tidos como diferentes são um pouco mais do mesmo diferente, ou seja, já são reconhecidos anteriormente. É um ciclo sem fim e com, quase, impossível quebra (ADORNO, 2002, p. 10).

Ainda, utilizando a argumentação de Adorno (2002, p. 24), o autor enxerga que quanto mais fechado o campo do setor cultural e quanto mais sólidas as posições apresentadas, maior o controle. Portanto, uma monopolização da produção cultural é sempre almejado, pois é uma espécie de interferência popular que pode atingir um número enorme de pessoas.

No livro de Walter Benjamin (1994), - o qual foi, coincidentemente, traduzido para o Português por Paulo Sérgio Rouanet - passando por uma comparação narrativa sobre a experiência da população pobre durante o período da Primeira Guerra Mundial, o autor escancara a diferença entre a pobreza de vivência e a pobreza monetária. Benjamin (1994) explora como a riqueza em experiências é completamente ignorada, fazendo com que a cultura seja desenvolvida refletindo a vida banal da burguesia sem retratar a real vida do povo. Como exemplo para ilustrar a argumentação, é colocado a vida da população mais pobre que foi colocada para atuar em espaços decadentes, sendo assoladas por pobreza, fome e insegurança constante (BENJAMIN, 1994, p. 114 - 119). Assim, esse grupo é colocado para esquecer sua riqueza em experiência para usufruir de uma cultura que não lhe representa e lhe exclui, voltada para a riqueza monetária.

Sendo assim, a crítica surge em cima daqueles que monopolizam o setor cultural, assim como em qualquer outro meio do sistema capitalista. Assim, o processo de valorização das demais iniciativas culturais não acontece de forma espontânea, sendo necessário a interferência do governo para promover a democratização de reconhecimento. As políticas públicas de incentivo, por exemplo, como a Lei Rouanet, surgem exatamente com esse objetivo. Como não é possível que as iniciativas culturais menos reconhecidas se mantenham por conta própria, ou por retorno do mercado, é

necessário a implementação de ações que possam auxiliar e incentivar essas produções. Portanto, pensando em enfrentar em certo nível a desigualdade no campo da cultural, a atuação do estado é indispensável, pois o fluxo normal do mercado não permite que isso aconteça de forma natural.

Bobbio (2015), em sua obra “Política e Cultura”, enfatiza a relação entre a cultura e a política em uma sociedade democrática. Como grande pensador da democracia, Bobbio expõe o pensamento de que é impossível construir política sem a interligação com a Cultura. Na confecção do pensamento político, a necessidade de se atrelar à cultura divide opiniões entre os acadêmicos e as personalidade políticas, recebendo muita influência, claro, de suas ideologias.

A controvérsia apresentada por meio de produção intelectual trouxe o questionamento da implementação da política cultural na construção do Estado moderno (CUNHA FILHO, 2006, p. 79). No Brasil, a aproximação cultural na estruturação pública aparece na Constituição Federal e em outras diversas normas nacionais.

O acesso à cultura por toda população é um direito garantido na constituição brasileira, mais especificamente nos artigos 215 e 216 (BRASIL, 1988, p. n/d). Além disso, o país conta com a presença de leis em vigor que buscam auxiliar nesse acesso, como a Lei Rouanet e a Lei Aldir Blanc. No âmbito internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) defende nos artigos 22 e 27 o acesso à cultura, o direito de usufruir de momentos de lazer culturais e a integração de grupos de produção do meio (ONU, 1948, p. 5-6). A declaração é apoiada por todos aqueles países membros da ONU e é um dos principais documentos de tratado internacional que trazem um comprometimento com os direitos humanos.

As políticas públicas voltadas ao setor da cultura surgem como uma forma de apoio público ao meio. Pensando no conceito de políticas públicas, apesar das mais diversas formas de caracterizá-las, uma definição bastante coerente é realizada por Coelho, Pires e Secchi (2020), que as definem como uma “diretriz para enfrentar um problema público”. Os autores reconhecem que os principais pontos para alguma ação ser considerada política pública é a “intencionalidade pública” e a “resposta para um problema público” (COELHO, PIRES, SECCHI, 2020 p. 2). Apesar das afirmações, Coelho, Pires e Secchi (2020) reconhecem que, por ser um campo de estudo relativamente novo, existem alguns questionamentos que não são consenso entre os acadêmicos das áreas. Apesar dos chamados “nós conceituais”, podemos entender que as políticas públicas são voltadas para o público, ou seja para a população, mesmo sendo apenas uma parcela (COELHO, PIRES, SECCHI, 2020, p. 3-14).

Com o objetivo de oferecer uma forma de financiamento para o setor cultural, foi implementada a Lei Rouanet, em 1991, e que até hoje se mantém como uma das principais normas de incentivo para o setor do país. Idealizada para buscar formas de distribuir os recursos para que os produtores e artistas culturais possam manter suas iniciativas ativas com ajuda financeira. Apesar de parecer ser um gasto para o estado, na verdade é apenas um sistema de repasse de dinheiro e incentivos fiscais para aqueles

que participarem.

1.2 A Lei Rouanet e sua relevância no cenário brasileiro

A Lei Rouanet é considerada a principal política de auxílio cultural do Brasil (CÂMARA, 2022), sendo sancionada ainda durante o Governo do ex-presidente Fernando Collor. A norma recebe a numeração da Lei nº 8.313, do dia 23 de dezembro de 1991, e surge com o objetivo de implementar no país iniciativas que buscam o fomento cultural, sendo a principal delas o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). A implementação da política pública é guiada pelas definições da Constituição Federal, que garante o direito ao acesso à cultura por toda população, buscando facilitar o livre acesso às “fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais” (CUNHA FILHO, 2006, p. 74), além de valorizar e incentivar a produção cultural regional brasileira (CUNHA FILHO, 2006, p. 74).

Basicamente, a lei funciona como um mecanismo de captação e distribuição de recursos financeiros, se ramificando em 3 frentes: o Fundo Nacional da Cultura (FNC); os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (FICART); e o Incentivo a projetos culturais (Mecenatos). Cada um deles é acionado em momentos diferentes, pensando nas diversas realidades financeiras e de estímulo das iniciativas culturais no Brasil. A principal diferenciação entre as 3 iniciativas é: para a aplicação do FNC, é necessário que a iniciativa cultural seja reconhecida, legalmente, como formador da identidade cultural brasileira; para os FICART, vale as atividades inclusas na área da indústria cultural; e por fim, os Mecenatos Federais, que podem ser aplicados quando a iniciativa cultural tem a possibilidade de se auto-sustentar futuramente (CUNHA FILHO, 2006, p. 74).

Com um rápido aprofundamento, o FNC foi inicialmente criado com a sanção da Lei n.º 7.505, de 2 julho de 1986, no governo de José Sarney, porém foi reformulada e renomeada com o surgimento da Lei Rouanet. O Fundo conta com a fonte de recursos de diversos meios, sendo, por exemplo, do Tesouro Nacional até o saldo de recursos não utilizados no Mecenatos e nos FICART. O FNC exige certas determinações para a seleção da iniciativa cultural e funciona, basicamente, como apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis (CUNHA FILHO, 2006, p. 75-76). O seguinte mecanismo, os FICART, funcionam na forma de “condomínio, sem pessoa jurídica, caracterizando comunhão de recursos destinados à investimento em projetos culturais” (BRASIL, 1991, p. n/d). Essa iniciativa funciona através do oferecimento de quotas nominais por parte de empresários do setor cultural, que em troca podem receber uma redução no pagamento de impostos. Por fim, os Mecenatos Federais, que trazem a opção do investimento em iniciativas culturais por pessoas físicas e jurídicas, podendo descontar certa porcentagem no valor do Imposto de Renda (CUNHA FILHO, 2006, p. 77-78).

Portanto, a norma é implementada pensando em diversos formatos de incentivo ao investimento no setor cultural por parte da sociedade civil e pessoa jurídica, pensando no direcionamento direto para as iniciativas do meio. A Lei foi idealizada e escrita pelo carioca, advogado, professor e cientista social

Paulo Sérgio Rouanet. Para uma rápida apresentação, com proximidade à política internacional, Rouanet se formou no Instituto Rio Branco, ocupou o posto de secretário-geral do Ministério das Relações Exteriores, trabalhou na Organização dos Estados Americanos (OEA), na Organização das Nações Unidas (ONU) e em embaixadas brasileiras em outros países. No Brasil, foi convidado para ocupar o cargo de Secretária de Cultura da Presidência da República, cargo em que escreveu a Lei que leva seu nome. Rouanet é considerado um intelectual progressista, sendo um grande pensador sobre as pautas sociais e defensor dos direitos garantidos em legislação (SCOREL, p. n/d).

1.3 O que são as controvérsias públicas?

Segundo o dicionário da língua portuguesa Houaiss (2009, p. 451), a palavra “controvérsia” recebe o significado de “ discussão, disputa, proposta ou ação que muitos divergem, embate (...)”. A controvérsia nada mais é que o fenômeno de abranger a divergência de ideias sobre alguma situação, estando presente, portanto, em inúmeras instâncias da sociedade. A política é um espaço fortemente rodeado por esse evento. A controvérsia pode ser vista como um dos pilares da estruturação da democracia neoliberal. Dificilmente um mesmo posicionamento consegue englobar todas as realidades, e o surgimento de opiniões controversas é muito comum.

No livro Dicionário de Política, de Bobbio et al (1986), não é apresentado o conceito de "controvérsia" especificamente, porém, traz o significado de um sinônimo: conflito. Vale ressaltar que o conceito de “conflito” é fortemente utilizado no meio do Direito e das Relações Internacionais. Sendo assim, no livro é apresentado que existe um consenso sobre o conceito de conflito, sendo o de que “é uma forma de interação entre indivíduos, grupos, organizações e coletividades que implica choques”. Portanto, a controvérsia entendida com a visão de “conflito” é caracterizada como o embate entre grupos opostos por um mesmo recurso ou objetivo. Sendo a controvérsia pública, portanto, o embate entre os lados opostos na ideologia política.

No campo de estudo das controvérsias, Cyril Lemieux (2007, p. 158), sociólogo pesquisador francês que recebe destaque nos debates sobre o tema, define a controvérsia como uma estrutura triádica, o que significa ter um conflito entre duas partes, com a terceira parte funcionando como um público observador e juiz. Além disso, para que um embate se configure na categoria de controvérsia é necessário o debate - o envolvimento - de pesquisadores da área, para que as argumentações se mantenham no nível acadêmico. Porém, frequentemente os debates acabam sendo abertos ao público, principalmente com a expansão dos meios de comunicação, trazendo à tona uma categoria de embates nomeada de “crise institucional”. Ou seja, para que exista uma controvérsia é necessário que ainda se tenham espaços "fechados" para debate. (LEMIEUX, 2007, p. 158-160).

Pensando nessa diferenciação, Cyril Lemieux (2007) apresenta sua visão de que para um pesquisador é mais vantajoso ter uma abordagem continuísta, ou seja, começar pelo meio mais restrito

e depois partir para o mais abrangente, que engloba a massa. Seguindo o movimento do menos público para o mais público. A abordagem depende do pesquisador, assim, a controvérsia pode ser guiada por um ideal de partilha de conhecimento ou por uma ideia elitista, de se concentrar no conhecimento, que busca manter a disputa no meio dos especialistas.

Latour (2000, p. 15) enfatiza a controvérsia como um conceito essencial para compreender como o conhecimento científico e tecnológico é construído e disputado na sociedade. Nesse contexto, o autor destaca a importância do conceito "social" para compreender as conexões e ligações humanas. De acordo com Latour (2012, p. 97), o social não é uma entidade pré-existente ou um sistema isolado da ação dos atores individuais, mas sim algo que surge por meio das conexões entre atores humanos e não humanos.

Latour é conhecido por sua teoria do ator-rede, que questiona as noções tradicionais de sociedade e do social. Em vez de ver a sociedade como uma estrutura estável e pré-determinada, ele argumenta que o social é uma rede complexa e dinâmica de associações entre humanos e objetos técnicos, científicos, culturais e naturais. Essa perspectiva ampliada inclui não apenas interações humanas, mas também a influência dos objetos e tecnologias (LATOURE, 2012, p. 97).

Essa abordagem ressalta a importância da agência dos atores não humanos e desafia a ideia de que apenas os seres humanos têm impacto na construção do social. Em essência, o conceito de social em Latour está intimamente relacionado à ideia de conexões e associações em constante evolução entre atores humanos e não humanos, e não se trata de uma entidade estática e independente (LATOURE, 2012, p. 97).

No que tange à controvérsia pública dentro do setor cultural, as iniciativas de incentivo e financiamento tomam o protagonismo. De tempos em tempos, o debate sobre tais políticas públicas atinge novamente as mídias e a discussão sobre sua necessidade parece não ter fim. De um lado, os argumentadores mais progressistas defendem que é necessário a interferência do Estado na distribuição de recursos para as iniciativas culturais, graças ao monopólio da indústria e má gestão de renda. Do outro lado, com o posicionamento alinhado com a ideologia liberal, tem aqueles que se preocupam na intervenção estatal nos direitos autorais e no momento de escolha das iniciativas que receberão o incentivo. Assim, o debate em torno da Lei Rouanet se desenrola até os dias de hoje, recebendo a atenção de personalidades do mundo político e da sociedade civil.

Ainda, no livro de Bobbio et al (1986) citado acima, é colocado que para se definir o conceito de liberalismo depende do contexto em que a palavra vem a se inserir. Dependendo do local de onde o conceito se encontra, a utilização de liberal pode caracterizar coisas completamente diferentes. Mas aqui, seguindo o contexto brasileiro da política atual, o significado escolhido foi aquele que define como "o que procura manter a livre iniciativa econômica e a propriedade privada" (BOBBIO et al, 1986, p. 688). Já o conceito de progressismo, seguindo a referência, ainda do mesmo livro, é definido utilizando como base a palavra progresso, que assim como o liberalismo, pode seguir alguns caminhos conceituais.

Para o desenvolvimento desta tese, será utilizado o conceito iluminístico, que entende o progresso como um caminho à "perfectibilidade humana" (BOBBIO et al, 1986 p. 1010). Esse conceito tem sido o principal utilizado no ocidente após a segunda guerra mundial, principalmente no momento de combate às ideologias fascistas e ao nazismo (BOBBIO et al, 1986 p. 1013).

Portanto, o conceito de controvérsia pública transbordará às margens do próprio conceito, trazendo à tona os valores da ideologia política moderna mais relevante do ocidente: o liberalismo.

Desenvolvendo um pouco mais o conceito citado, John Locke, filósofo inglês considerado do pai do liberalismo, conceitua a palavra como um sistema político e filosófico que busca garantir a proteção dos direitos individuais, restringir o poder do Estado e promover a liberdade individual. Locke argumenta que os indivíduos possuem direitos naturais, como a vida, a liberdade e a propriedade, e que o governo deve existir para salvaguardar esses direitos (LOCKE, 1690). Em sua obra "Segundo Tratado sobre o Governo Civil" (1690) estabelece os fundamentos do liberalismo político e filosófico ao defender a proteção dos direitos individuais, a limitação do poder do Estado e a promoção da liberdade individual. Locke argumenta que os indivíduos possuem direitos naturais inalienáveis, como a vida, a liberdade e a propriedade, e que o governo deve existir para garantir a preservação desses direitos.

A conclusão de Locke é que a liberdade natural dos indivíduos só é verdadeiramente realizada quando o Estado cumpre seu papel de proteger esses direitos. Para Locke, a legitimidade do governo deriva do consentimento dos governados e sua principal função é preservar a sociedade e seus membros. Quando o governo viola os direitos individuais ou excede seus limites, a liberdade natural é comprometida, colocando em risco a própria existência das liberdades civis.

2 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

Para uma análise adequada das controvérsias políticas que envolvem a Lei Rouanet, do decorrer do desenvolvimento desta pesquisa, foi utilizado como base metodológica a Cartografia das Controvérsias. No texto de Ramalho et al (2019), são citadas duas definições, feitas por outros autores e pensadores que utilizaram da metodologia. Venturini (2010), defende que a Cartografia das Controvérsias "funciona como a versão didática e metodológica da Teoria Ator-Rede, que se apresenta como um conjunto de técnicas para mapear, explorar e visualizar polêmicas e controvérsias, em sua maioria, relacionadas às questões técnico-científicas" (*apud* RAMALHO et al, 2019, p. 243). Logo, a metodologia surge como um facilitador para o estudo das controvérsias pensando em como deixar a análise mais clara e facilitar o entendimento dos principais pontos de destaque.

Outra definição que complementa a ideia foi dada por Cavalcante et al (2017), que entende que a Cartografia das Controvérsias consegue proporcionar uma análise mais flexível pelo pesquisador, pois oferece a estruturação de "mapa" de forma maleável, seguindo os caminhos "momentâneos" feitos pelos atores da controvérsia (CAVALCANTE et al, 2017). Por fim, vale ressaltar que a Teoria do Ator-Rede

é uma teoria sociológica que entende os atores - as pessoas que participam - como grande interventor na rede em que integra (RAMALHO et al, 2019, p. 243-244).

Nobre e Pedro (2010, p.8) complementam o desenvolvimento do pensamento sobre a cartografia das controvérsias buscando um formato para aplicação da metodologia no processo descritivo: Buscar uma porta de entrada, conseguir participar da dinâmica; identificar os porta-vozes da rede, ou seja aqueles atores que ficam a frente nas opiniões; Acessar dispositivos que permitam deixar a rede mais visual, como documentos e notícias; e Mapear as conexões da rede, com o entendimento dos contatos entre os atores da rede. Portanto, para que se consiga aplicar a metodologia de forma eficiente será recomendado seguir o passo-a-passo oferecido.

2.1 Tipo e descrição geral da pesquisa

Com o intuito de proporcionar o alcance do objetivo deste estudo, foi realizada uma pesquisa com abordagem epistemológica crítica, voltada para analisar os documentos e o contexto atual e histórico que envolve a Lei Rouanet, buscando extrair um posicionamento sobre as controvérsias que circulam a norma. Ainda, para a realização de uma pesquisa em documentos que buscam entender os argumentos utilizados do lado favorável e contrário ao desenvolvimento e implementação da norma, o estudo seguiu a estratégia de pesquisa mista, misturando qualitativa com quantitativa.

Portanto, para a realização da pesquisa foram utilizadas normas vigentes no país, mais especificamente, a Constituição Federal de 1988 nos artigos 215 e 216, que garantem o acesso à cultura e o investimentos nas iniciativas culturais (BRASIL, 1988, p. n/d), e a Lei nº 8.313, do dia 23 de dezembro de 1991, conhecida popularmente como Lei Rouanet, que é a norma que implementa um formato de investimento na cultura (BRASIL, 1991, p. n/d). Vale ressaltar que a Lei Rouanet é o objeto principal deste estudo. Ambas as normas foram utilizadas para fazer a base contextual da situação brasileira no que tange o tema cultural, sendo um embasamento técnico e conceitual.

No âmbito internacional, será utilizado a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU) com os países integrantes, com caráter recomendatório. A declaração traz no artigo 22 que toda e qualquer pessoa tem o direito de exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais, seguindo a definição de cooperação entre as nações e defesa dos direitos humanos. Também, no primeiro tópico do artigo 27, fica a defesa da garantia de que toda pessoa tem o direito de “tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam” (ONU, 1948, p. 5-6). Assim, a referência internacional ajudou a esclarecer o tópico de políticas culturais e sua real relevância

2.2 Procedimentos de coleta e de análise de dados

Sobre os discursos que tangem às controvérsias políticas, serão utilizados os relatórios e vídeos de reuniões plenárias da Câmara dos Deputados que ocorreram durante a gestão do governo Bolsonaro, entre 2019 e 2022. Esse mapeamento será a principal fonte de dados para análise desta monografia, buscando a possibilidade de entendimento dos argumentos utilizados pelos parlamentares, o reconhecimento de quem são esses deputados e quais ideias e partidos são representados durante as falas.

O mapeamento dos discursos que serão utilizados partirão da busca em vídeos disponibilizados pelo próprio Congresso Nacional em suas páginas oficiais na plataforma online Youtube. O Parlamento utiliza-se do site para conseguir disponibilizar para a população a gravação das sessões plenárias, comissões, frentes parlamentares, entre outras ações que aconteçam. Ainda, a identificação de discursos com o objetivo de filtrar grandes falas e reuniões, foi utilizado a plataforma de monitoramento público denominado Sigalei. A plataforma oferece o serviço pago de mapeamento de ações de interesse do primeiro setor, em todos os níveis da federação. Assim, com a indicação de falas possivelmente relevantes, é possível buscar o vídeo e os documentos oficiais que surgem dos diálogos.

Por fim, uma parte indispensável para a contextualização do trabalho e recolhimento de informações e posicionamentos da sociedade civil é o uso de notícias. Foram levantadas notícias do período de implementação da Lei Rouanet, momento em que as controvérsias sobre a Lei estavam mais evidentes, e notícias mais atuais, que vão trazer o contexto recente que tange a política pública e as posições políticas. Serão utilizados sites de notícias populares, como G1 e a Valor Econômico.

Assim, para o desenvolvimento deste estudo será necessário fazer o uso de documentos e de publicações em meios de comunicação, com o objetivo de conseguir uma aproximação com os atores protagonistas dos debates. Além disso, esse uso será indispensável para a contextualização real dos embates, sendo uma parte importante para a construção de uma análise que represente a realidade.

3 CENÁRIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À CULTURA NO BRASIL

Para entender o cenário das políticas públicas de financiamento cultural no Brasil, é necessário fazer uma rápida retrospectiva histórica, com os principais pontos que moldaram a situação atual do país. Pensar no acesso às políticas públicas culturais como uma parte indispensável para o bem-estar da sociedade é um caminho relativamente novo para a política brasileira. Com a chegada do final da antiga república, nos anos 30, e com a entrada de Getúlio Vargas no poder, a urbanização do país e as novas dinâmicas de sociabilidade, a ascensão de pautas coletivas na política tomou força. Foi nesse período que a cultura se tornou relevante para atuação governamental, com a criação de alguns organismos para controle da pauta, como: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, atual IPHAN, criado em 1937, e o Conselho Nacional de Cultura, de 1938 (RUBIM, p. 12-17, 2007). O Ministro da Educação do governo Vargas, Gustavo Capanema, foi o grande nome por trás da valorização da cultura no país, sendo o grande responsável por idealizar formas de cuidado e estudos do setor. Capanema contou com o apoio de grandes nomes da cultura brasileira, como de Carlos Drummond de Andrade, Heitor Villas Lobos e Anísio Teixeira. Apesar de tudo, nesse início, a ação do governo tinha um caráter de defesa da cultura branca, elitista e europeias (RUBIM, p. 17, 2007).

Também foi durante esse período que a cultura foi utilizada como forma de controle da população. A manipulação do meio cultural é uma forma de garantir a opressão do povo, ação presente em governos autoritários, como de Vargas. Durante esse período é possível identificar algumas ações estatais que nos levam a entender a conexão entre governos extremistas e a utilização da pauta cultural para o domínio do pensamento da massa. O principal exemplo disso é a atuação do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), que foi criado em 1939 e era responsável por censurar as propagandas e produções culturais (BRASIL, 1939).

Instituído pelo Decreto-lei 1949, de 30 de dezembro de 1939, o DIP surge com o objetivo de garantir o poder de censura ao Governo Federal sobre a imprensa, o cinema, os teatros, a rádio e a TV, instituindo punições e multas para quem não cumprisse (BRASIL, 1939). Azevedo Amaral (1940), jornalista e estudioso de destaque da época, era contrário ao liberalismo norte-americano e defendia a interferência do estado na economia. Assim, em publicação, defendeu que:

[...]O D. I. P. representa, portanto, não somente um progresso na organização da propaganda oficial do Brasil em todas as suas modalidades, como constitui também o aparelho central de execução de um dos mais elevados propósitos do legislador constituinte, que foi tornar a imprensa órgão de expressão da vontade nacional, fazendo dela o instrumento por meio do qual o Estado mantém com a Nação o contato permanente, que é um dos traços característicos do regime instituído em 10 de Novembro de 1937 (AZEVEDO, 1940, p. 2).

Portanto, é possível entender que o controle da produção cultural para guiar o pensamento

populacional é uma característica marcante de governos com carácter autoritário. O consumo cultural é uma forma de desenvolver ideias e valores, sendo utilizado para valorizar os ideais pregados pelo governo. Vargas, por exemplo, buscava a industrialização acelerada e desenvolvimento do país, e, para que isso acontecesse, era necessário mobilização popular. Logo, foi utilizado do nacionalismo extremo e da manipulação das produções para atingir o objetivo almejado (MACHADO; QUADROS, 2013, p. 62-72).

Durante o período democrático, que se inicia com a queda de Vargas e antecede o regime militar, o Ministério da Educação é instalado como Ministério da Educação e Cultura (MEC), em 1953, tornando a pauta cultural uma pasta de destaque no governo federal. Ainda, nesse período, outro ponto chamativo é a construção de Brasília durante o governo do Presidente Juscelino Kubitschek, que é idealizada de forma culturalmente planejada. Já nos anos 60, surge Paulo Freire, o patrono da educação brasileira, que se destacou com sua metodologia de ensino que defendia o diálogo e a troca intelectual entre alunos e professores, além de valorizar a questão cultural para ensino (RUBIM, p. 19, 2007).

No período de militarização do país, o grande marco de valorização cultural é o aumento do investimento nos meios de telecomunicação, com a criação de empresas com a Telebrás e a Embratel, tendo o objetivo de “midiatizar” (RUBIM *apud* RUBIM, 2007, p.20) a cultura e as ações governamentais. Novamente, o realce do setor cultural é pensado como forma de controle político. Apesar disso, foi um período obscuro para a pasta, com uma série de censuras às produções culturais, com uma falsa sensação de patriotismo e enaltecimento dos artistas nacionais. Uma herança positiva da época para o cuidado da cultura foi a criação da Fundação Nacional de Artes (Funarte), órgão responsável até hoje na criação de políticas públicas de fomento à arte. A entidade foi vista como vanguardista, com a especialização de profissionais para trabalhar na área (RUBIM, p. 20-22, 2007).

Na redemocratização, já no governo de José Sarney, é implementada a primeira política pública de financiamento cultural do país. A norma ficou vigente até 1990, e permitia abater do Imposto de Renda 100% em questão de doações, 80% em patrocínios e 50% de investimentos em cultura (MATURANA, 2011). Apesar de todo o sucateamento cultural ocorrido no governo de Sarney, a lei surge contrapondo as ações públicas de extinção de órgãos culturais, como a Funarte (RUBIM, p. 24, 2007).

Ainda, foi em 1988 que a Constituição Federal atual foi instaurada no país. Também como pioneira no país, a Carta Magna reconheceu o acesso à cultura como parte básica do bem-estar social, chamada de cidadania cultural. O tema é tratado no artigo 215, que adiciona nas competências do estado a garantia para toda a população o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, além de atestar o apoio e incentivo estatal na valorização e difusão de iniciativas culturais, e no artigo 216, que determina sobre o patrimônio cultural brasileiro e um conjunto de deveres para garantir a preservação da arte no país (BRASIL, 1988).

No governo seguinte, de Fernando Collor, é implementada a principal lei cultural do país até hoje, a Lei Rouanet, que recebeu o nome do Secretário da Cultura Paulo Sérgio Rouanet, idealizador da norma. É oportuno ressaltar que nesse momento o Governo Collor passava por uma crise, com

instabilidade e baixa popularidade Assim, o financiamento cultural como incentivo do mercado ganhou força no Brasil, se tornando uma parte economicamente relevante para o país (RUBIM, 2007, p.25-26). No evento de sanção da lei, o Presidente Collor alegou em seu discurso, feito para a população e imprensa, que “ter cultura é ter a garantia de liberdade” (A TRIBUNA, 1991).

Noticiada nos mais diversos meios de comunicação, a lei dividiu opiniões da população desde o momento de sua implementação. Como, por exemplo, a fala do ator Antônio Fagundes, que se posicionou contrário dizendo que “temos grandes atores, diretores e figurinistas, nós não temos é dinheiro”, concluindo o pensamento expondo que a Lei Rouanet “será apenas mais um nome para decorar”(A TRIBUNA, 1992).

Depois disso, mais algumas leis com o objetivo de apoio cultural surgem, como a Lei do Audiovisual, durante o governo de Itamar Franco, e mais recentes no Governo Bolsonaro, a Lei Aldir Blanc, a Lei Paulo Gustavo no Governo Lula.

Durante o Governo de Fernando Henrique Cardoso não existiram políticas de financiamento cultural de grande destaque. Porém, foi nesse período que começou a ser desenvolvido o Plano Nacional de Cultura (PNC) através de uma proposição parlamentar, apresentada pelo deputado federal Gilmar Machado (PT/MG). A PEC viria a ser sancionada apenas no Governo Lula, em 2005.

Já no Governo com caráter progressista de Lula, a cultura foi uma pauta de grande relevância. No primeiro governo de Lula, o Ministro que comandou a pasta era o artista brasileiro Gilberto Gil, que buscava escutar a população ativamente através de audiências públicas, seminários, câmaras temáticas, entre outras iniciativas. Assim, o perfil foi de democratização dos espaços culturais, trazendo debates sociais em sobre a pauta cultural, englobando temas como afrodescendente, cultura indígena, questões de gênero, classes sociais e orientação sexual. Nunca na história do país a pauta cultural tinha buscado se expandir para os grupos sociais (RUBIM, 2010, p. 16). Em seu discurso de posse, em 2003, Gil disse que “Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, criar condições de acesso universal aos bens simbólicos”.

Em 2005 ocorreu a sanção da PEC do Plano Nacional da Cultura (PNC) e sua inclusão na Constituição Federal. A ação recebeu grande atenção do Governo Federal, que começou a desenvolver as diretrizes para a criação do PNC (REIS, 2010). Foram investigadas todas as necessidades culturais da população para incluir na lei que instituiu, oficialmente, o Plano. Em 2006, o PL 6835/2006 foi apresentado com esse intuito, sendo aprovado no Congresso Nacional apenas em 2010. Foi através da norma que o Fundo Nacional da Cultura, criado pela Lei Rouanet, foi destacado como a mais relevante política de fomento à cultura (BRASIL, 2010).

Ainda, vale destacar que em 2017, durante o governo de Michel Temer, foi instituído no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar irregularidades na concessão de benefícios fiscais previstos na Lei Rouanet. Na justificativa entregue para a criação da Comissão, os autores do requerimento fundamentaram a argumentação através do entendimento de que quando pessoas físicas e jurídicas destinam investimento à cultura e diminuem sua contribuição com o imposto

de renda, os cofres públicos deixam de receber parte daquele dinheiro em troca de um patrocínio cultural. Assim, entende que é uma forma de “terceirizar” os gastos públicos e que muitas vezes são direcionados para projetos que não necessitam desse investimento. Com isso, os deputados da época buscaram investigar essa seleção de iniciativas culturais, pensando em garantir a boa fé na ação da lei (BRASIL, 2017).

No relatório final da CPI ficou definido que seria encaminhado ao Ministério da Cultura um pedido de providências para melhorar os mecanismos de controle e evitar novos desvios de dinheiro público. Ainda, a ação da CPI resultou na apresentação do PL 7619/2017, que trazia uma proposta de aperfeiçoamento para os pontos criticados pelos parlamentares, porém, terminou o ano de 2022 aguardando, ainda, designação de relatoria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2017).

Voltado para os dias atuais, essa monografia levará em consideração, no aprofundamento da análise, o período entre 2019 e 2022, momento em que Jair Bolsonaro estava à frente do Executivo Federal. O governo Bolsonaro englobou um período muito instável politicamente e economicamente no mundo. Com a pandemia da COVID-19 e a ascensão do extremismo político da direita, o setor cultural passou por um momento financeiro crítico. O posicionamento contrário às políticas públicas de financiamento cultural se tornou uma pauta política utilizada pelos apoiadores dos ideais, como uma anti-política.

Bolsonaro foi a face de um movimento extremista de direita que buscava a valorização de uma cultura cristã, com o foco no homem branco e na família heteronormativa. A produção cultural foi podada, tendo o sucateamento de ações que não seguissem os padrões requisitados e censuras em exposições artísticas (FREITAS; GRANATO; TARGINO, p. 225-234, 2021). Com certeza o movimento não foi criado por Bolsonaro, e muito menos é encabeçado por ele. Esse posicionamento extremista é defendido por diversos grupos políticos, porém ganharam força com o mandato do ex-presidente e a ascensão do discurso conservador.

Dentre os grupos, para exemplificar a discussão, podemos destacar a atuação do Movimento Brasil Livre (MBL). É um conjunto de pessoas que se auto intitula liberal de direita, que prega a padronização dos costumes cristãos e tenta impor sobre a população seus ideias (FREITAS; GRANATO; TARGINO, p. 224, 2021). Em 2017, o MBL protestou contra uma exposição em Porto Alegre, chamada de “Queermuseu”, alegando ser “perigoso” para a família brasileira. A exposição contava com uma temática LGBTQIA+ e trazia obras de 85 artistas, como Alfredo Volpi e Cândido Portinari. Após pressão, a exposição foi fechada pelo organizador do evento, o Banco Santander (SPERB, 2017).

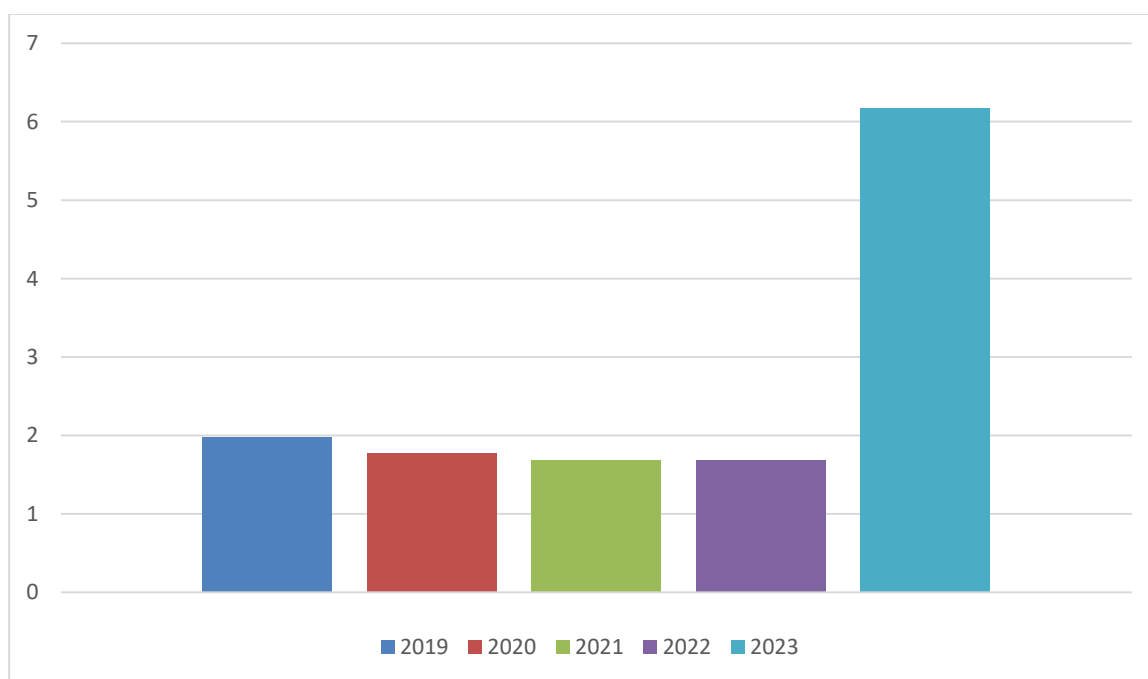
Ainda, os representantes do MBL e de grupos simpatizantes tendem a se posicionar fortemente contra a Lei Rouanet. A exemplo, o deputado federal Kim Kataguiri, membro do partido União Brasil e integrante da base de governo de Bolsonaro dentro do Congresso Nacional, em suas redes sociais alegou ser contra a lei de financiamento cultural, pois o investimento no setor não deveria ser prioridade para o governo. Segundo o deputado, os recursos públicos deveriam ser melhor direcionados para a

saúde e educação (KATAGUIRI, 2017). Esses são apenas alguns dos argumentos utilizados pelo grupo.

Com o início do Governo de Jair Bolsonaro, em 2019, o discurso contrário às políticas de financiamento ficou mais forte e ganhou mídia. Com a chegada do ex-presidente ao poder foi diminuído o corpo público do executivo federal. Alguns ministérios foram extintos, sendo um deles o Ministério da Cultura, que foi transformado em uma Secretaria parte do Ministério da Cidadania e, posteriormente, do Ministério do Turismo. Além disso, outra ação do ex-presidente foi diminuir os recursos destinados aos órgãos de incentivo à cultura (FREITAS; GRANATO; TARGINO, p. 224, 2021). Segundo o Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, o orçamento direcionado para a cultura em 2019 foi de R\$1,98 bilhão. Porém, nos anos seguintes o valor foi caindo cada vez mais, passando para R\$1,77 bilhão em 2020, R\$1,69 bilhão em 2021 e R\$1,68 bilhão em 2022. Com a chegada de Lula ao poder em 2023, o investimento direcionado para a cultura já atinge, até o mês de maio, R\$6,17 bilhões.

O gráfico abaixo demonstra essas mudanças, em bilhões de reais:

Gráfico 1 – Investimento da União no setor cultural em bilhão de reais



Fonte: Elaboração da autora com base nos dados disponibilizados por o Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União.

Durante os governos de Bolsonaro e Lula, a cultura no Brasil foi alvo de diferentes abordagens em termos de investimento. Enquanto o governo Bolsonaro apresentou uma redução significativa nos recursos destinados à pasta da Cultura, chegando a destinar apenas R\$ 1,68 bilhão no último ano de mandato, o governo Lula, por outro lado, anunciou um orçamento histórico de R\$ 10 bilhões para o setor em 2023, aproximadamente cinco vezes o valor investido por Bolsonaro. Além disso, a recriação do Ministério da Cultura pelo governo Lula demonstra um maior compromisso com a valorização e

fortalecimento da cultura no país (MIDIA NINJA, 2022).

É notável que a conquista do orçamento histórico anunciado pela ministra da Cultura, Margareth Menezes é uma vitória expressiva para o setor cultural sob o governo de Lula. Esse investimento possibilitará a reconstrução do Ministério da Cultura e a execução das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2, movimentando um setor que emprega milhões de trabalhadores e impulsionando a cultura como vetor de transformação social e econômica no país (BRASIL, 2023). Assim, fica evidente que cada governo apresentou diferentes enfoques em relação ao investimento em cultura, com o governo Lula se destacando por sua visão mais abrangente e expressiva em termos de recursos destinados ao setor (MIDIA NINJA, 2022).

Também, durante a gestão de Bolsonaro, a Lei Rouanet passou por um processo de sucateamento com a redução dos cachês pagos a artistas solo e do limite a ser captado pelas empresas. Em fevereiro de 2022, com a apresentação das Instrução Normativa 01/2022 e 02/2022 da Secretaria de Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo durante o Governo Bolsonaro, ficou mais restrita sobre as pessoas que poderiam aderir ao Pronac. Um dos pontos de destaque do ato é a que as propostas culturais que fossem apresentadas por pessoas jurídicas deveriam possuir “natureza exclusivamente cultural, comprovada por meio da existência dos registros do CNPJ da Instituição, de Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) (BRASIL, 2022).

Outra situação a se destacar foi a nomeação de Regina Duarte para Secretária Especial da Cultura, tendo ficado à frente da pasta de 4 de março de 2020 até 20 de maio do mesmo ano. Sua passagem foi acompanhada de grandes polêmicas, como a minimização da ditadura durante entrevista para a CNN e a crítica a artistas e produções culturais do país (CNN, 2020). Regina conseguiu ter embates com os apoiadores e com a oposição do ex-Presidente Bolsonaro, com uma gestão conturbada. Pode-se entender que a única atuação relevante da autoridade foi a flexibilização das regras da Lei Rouanet para projetos atingidos pela crise da pandemia da Covid-19.

Ainda, no Governo Bolsonaro o setor cultural enfrentou diversas mudanças e controvérsias. Um dos principais acontecimentos foi a demissão do coronel da reserva do Exército, Lamartine Barbosa Holanda, do cargo de presidente da Fundação Nacional de Artes (Funarte), órgão vinculado à Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo. Essa foi a quinta troca no comando da Funarte durante o governo Bolsonaro (O GLOBO, 2021).

A demissão de Holanda ocorreu em meio a uma crise do governo com os militares, uma vez que os três comandantes das Forças Armadas haviam pedido demissão em conjunto por discordarem do presidente Jair Bolsonaro. Pouco depois da demissão, membros da Secretaria de Cultura divulgaram um dossiê que classificava quais servidores deveriam ser exonerados por seus posicionamentos políticos, e o nome de Holanda estava entre eles. Ele foi acusado de esconder informações e proteger falhas (O GLOBO, 2021).

Holanda afirmou que apresentou um relatório com inconsistências na pasta da Cultura, mas sem denúncias ou retaliações, e que foi contra colocar certos equipamentos culturais em parcerias público-

privadas, contrariando a vontade de seus superiores. Ele também se posicionou contra a privatização de equipamentos culturais sem a participação da Funarte, argumentando que isso prejudicaria os pequenos produtores ao limitar seu acesso aos recursos públicos (FOLHA, 2021).

Após a demissão de Holanda, Tamoio Athayde Marcondes assumiu a presidência da Funarte. Marcondes, que era assessor técnico da vice-presidência, tornou-se o sexto presidente da Funarte desde o início do governo Bolsonaro. Ele assume a fundação em um momento de reestruturação interna (FOLHA, 2021).

Além das mudanças na presidência da Funarte, o setor cultural também foi afetado pelo cancelamento de editais e projetos. O Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual anulou um edital destinado a filmes sobre o Bicentenário da Independência do Brasil, que havia sido prometido aos produtores e estava em fases classificatórias. Essa decisão retirou do Ministério da Cultura a responsabilidade de cancelar o edital. O governo também suspendeu um edital que selecionava séries sobre diversidade de gênero e sexualidade a serem exibidas nas TVs públicas, após críticas do presidente Bolsonaro a produções com temas LGBT (G1, 2019).

Ainda, a Secretaria Nacional de Cultura, comandada pelo secretário Mário Frias, vetou a exigência de passaporte sanitário em projetos financiados pela Lei Rouanet, que incentiva projetos culturais. A medida, publicada no Diário Oficial da União, proíbe peças, filmes e shows que captam recursos por meio dessa lei de exigir comprovante de vacinação contra a COVID-19 do público. Caso existam leis estaduais ou municipais que exijam o passaporte da vacina nos locais de realização dos eventos, os produtores deverão se adequar ao "modelo virtual" (PEREIRA, 2021).

O governo considera a exigência do comprovante de vacinação como discriminação. Esse veto é mais um obstáculo para que artistas tenham acesso aos recursos incentivados e reflete a postura negacionista do governo em relação à pandemia. Em contraste com países como EUA, França, Alemanha e Itália, onde o passaporte sanitário é adotado como estratégia para estimular a vacinação e controlar a propagação do vírus, o governo brasileiro vai na contramão do consenso científico e do bem coletivo. Especialistas preveem a possibilidade de judicialização dessa medida (PEREIRA, 2021).

Esses acontecimentos refletem a instabilidade e as polêmicas que marcaram o setor cultural durante o governo Bolsonaro. As mudanças no comando da Funarte, as demissões de servidores por posicionamentos políticos e a suspensão de editais demonstram a interferência do governo nas políticas culturais e a polarização ideológica que permeou a gestão nesse setor.

4 A LEI ROUANET E SEU PROTAGONISMO NO FINANCIAMENTO CULTURAL DO PAÍS

A Lei Rouanet surge em um contexto político de redemocratização, após anos de um governo militar extremista e controlador. Durante a ditadura, a censura cultural era uma ação forte do Estado (RUBIM, 2007, p. 20). O período foi marcado pela ação de protesto de grandes artistas do Brasil, através

da música, do audiovisual, da rádio, das peças de teatro, de pinturas. Um dos grandes nomes da época foi, inclusive, quem assumiria a pauta cultural durante a primeira gestão de Lula, o músico e compositor Gilberto Gil. Com a redemocratização e a instauração da Constituição de 1988, a cultura passa a ser tratada como um direito dentro do país. A Carta Magna repensa todas as garantias de vida da população e traz tudo aquilo que é acordado internacionalmente para se assegurar uma vida digna para todos. Assim, presente no Artigo 215 e 216 do texto constitucional, a cultura se torna um fator determinante para garantir a qualidade de vida.

Como parte do período de redemocratização, o Governo Collor implementou a Lei Rouanet, com idealização e firme atuação do escritor e sociólogo Sérgio Paulo Rouanet, que acreditava na democratização do setor cultural. Como um homem que produzia arte, Rouanet foi um grande defensor da pauta.

Em sua entrevista ao programa “Roda Viva”, em 1991, o Secretário defendeu que a cultura não precisa dar retorno financeiro para o Estado e sim garantir para a população o cumprimento de um direito. Ainda, ao ser questionado sobre a competência da União sobre o setor, Sérgio expôs seu pensamento que não cabe ao Estado tutelar a cultura, pois a produção tem que partir da própria população, caso contrário se igualaria a governos altamente autoritários (RODA VIVA, 1991).

Ao explicar sobre a Lei Rouanet, o idealizador da norma coloca que o objetivo buscado com a construção da iniciativa é buscar formas em que se possa incentivar a produção cultural com o apoio privado e público. Ou seja, foi pensado por ele uma forma em que não necessariamente o estado tenha que dar recursos para o setor, mas também incentivar organizações a aplicarem seu financeiro na pauta (RODA VIVA, 1991).

Durante a entrevista, Sérgio Paulo fez questão de se posicionar sobre as críticas feitas à lei, principalmente aquelas que colocam a norma como um grande benefício financeiro aos artistas e trabalhadores da área. Segundo a autoridade, é necessário destacar que o formato da lei não permite que artistas enriqueçam com facilidade, ao contrário do que muitos acreditam, e sim permite que iniciativas culturais continuem a acontecer e incentiva a produção pela população (RODA VIVA, 1991).

Mesmo após 3 décadas, a Lei Rouanet continua sendo reconhecida como a base das políticas públicas de financiamento do país. Foi pioneira no tema e é vista como a porta de entrada do entendimento de que é necessário investir e apoiar a cultura brasileira. Surge através de uma nova perspectiva, a qual entende o acesso à cultura como um direito básico da vida (CUNHA FILHO, 2006, p. 73-75). Com esse reconhecimento, é esperado que parta do estado políticas públicas que consigam garantir o acesso à cultura e o incentivo para que as iniciativas continuem existindo e atingindo, cada vez mais, um maior número de pessoas.

Presente no Artigo 215 da Constituição, o Plano Nacional de Cultura, que reconhece a Lei Rouanet e garante sua ação, dialoga com os direitos constitucionais do país:

A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- I. defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II. produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III. formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV. democratização do acesso aos bens de cultura;
- V. valorização da diversidade étnica e regional (BRASIL, 1988).

Em novembro de 2022, em meio a uma série de embates políticos e acontecimentos que deixaram a política pública instável, o Plano Nacional de Cultura foi prolongado para 14 anos, após a aprovação da Medida Provisória 1129/22. Durante a sessão plenária que aprovou a MP, o relator da Comissão Mista, deputado federal General Peternelli (UNIÃO-SP), proferiu em seu voto que a cultura do país não resistiria sem a ação do Plano Nacional de Cultura. Além disso, no parecer proferido, o Fundo Nacional de Cultura, instituído pela Lei Rouanet, volta a ser reconhecido como a principal forma de financiamento cultural do país (CÂMARA, 2022).

Agora, pensando no formato da Lei Rouanet, é possível perceber um viés neoliberal, uma vez que conta com a participação privada para ser uma política pública eficiente. Portanto, nessa parte da ação, o Estado atua como um mediador e facilitador de contato entre as partes interessadas. Entende-se como neoliberal a ação econômica sem a interferência do Estado, mas com a utilização do público como fiscalizador e intermediário.

Na análise apresentada por Andrade (2019, p. 218-221), Foucault entende o neoliberalismo como uma forma de vida, sendo aquilo que molda a vivência da população. Ou seja, para ele o neoliberalismo não é só uma ideologia econômica, mas sim uma forma de garantir um controle social. Assim, o molde de vida garantido pelo neoliberalismo é aquele que segue a lógica do mercado e que consegue direcionar, até mesmo, a ação do estado para a realidade comercial. Essa atuação nós vemos que forma perceptível na Lei Rouanet, que oferece facilidades fiscais para as instituições do mercado que buscam investir em cultura.

O conceito de neoliberalismo segundo os autores Dardot e Laval (2016), apresentado no livro "A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal," vai além de uma simples doutrina econômica ou ideologia. Eles descrevem o neoliberalismo como uma nova racionalidade de mundo que estrutura e organiza tanto as ações dos governantes quanto a conduta dos governados. Essa nova racionalidade se estende a todas as esferas da vida, incorporando a lógica do capitalismo em todas as relações sociais. O Estado passa a ser moldado pela lógica empresarial da concorrência, levando à privatização de empresas públicas e à regulação baseada na competição global. A sociedade é concebida como um mercado, onde cada indivíduo é uma "empresa" em contínua concorrência.

5 A CARTOGRAFIA DAS CONTROVÉRSIAS E SUA APLICAÇÃO

A análise dos embates políticos, utilizando a metodologia de cartografia das controvérsias para compreender o cenário envolvendo a Lei Rouanet, será o principal foco desta monografia. Durante esse processo, o objetivo é entender a questão das iniciativas de financiamento cultural no país. Será necessário destacar alguns discursos dos parlamentares no período que abrange o governo Bolsonaro. No entanto, antes de prosseguir, é relevante promover uma argumentação acadêmica sobre o significado das controvérsias e como a metodologia selecionada será aplicada.

De acordo com Lemieux (2017, p.157), definir o significado de controvérsia é um processo complicado devido à subjetividade envolvida, e é improvável que se encontre um significado único e totalmente aceito. No entanto, para iniciar a contextualização do termo, o autor entende que as controvérsias são conflitos que envolvem três partes, formando uma estrutura triádica. Essa composição consiste em dois conjuntos de pessoas que se opõem e participam do embate, juntamente com um grupo de observadores que acompanha o embate e avalia o cenário geral da controvérsia. O autor destaca a importância de garantir direitos iguais para ambos os grupos, a fim de que o embate seja considerado justo e que as argumentações sejam relevantes durante o debate.

Cavalcante et al. (2017), em sua análise dos estudos de Venturini e Latour, dois renomados acadêmicos da metodologia da Cartografia das Controvérsias, classificam as controvérsias como situações em que os atores envolvidos reconhecem suas discordâncias, mas não podem ignorar a presença uns dos outros. Em outras palavras, mesmo que haja um embate ideológico em determinado tema, os grupos opostos são obrigados a coexistir no mesmo espaço e na mesma realidade. Dessa forma, a convivência entre esses grupos opostos torna-se parte de um cenário social, sendo um fator integrante da sociedade. Pode-se dizer que, ao conviverem, existe um acordo tácito de coexistência, mesmo que de forma distante (CAVALCANTE et al., 2017). A impossibilidade de ignorar a presença do outro grupo leva à necessidade de buscar um objetivo comum, com o foco de chegar a uma conclusão final do embate.

Em conclusão à definição apresentada, Pedro e Nobre (2010, p. 53) classificam a controvérsia como uma disputa entre grupos que se posicionam de forma oposta, mobilizando-se em busca de uma conclusão comum por meio do diálogo.

Retornando ao significado apresentado por Lemieux (2007, p. 157), podemos concluir que, para a convivência e o debate entre as partes, é necessário haver espaços que ofereçam abertura para a população expressar suas opiniões e participar de discussões. Nesse sentido, o Congresso Nacional, trazendo para a realidade desta monografia, é um desses ambientes. Com sua abertura para diálogos e exposição de opiniões, o parlamento se torna um local repleto de controvérsias públicas e oposições políticas.

A questão de como acabar com esses embates surge quando consideramos que as controvérsias são conflitos que integram a composição da sociedade. Segundo Lemieux (2007, p. 164), é ilusório acreditar que uma autoridade possa resolver uma controvérsia por si só. As controvérsias persistem quando os campos envolvidos continuam tentando provar que estão certos e mobilizam o público para apoiá-los.

Para encerrar uma controvérsia, é necessário preservar a autonomia dos meios sociais e instituições em que ela surge. Isso pode ser alcançado pela introdução de novos dispositivos de experimentação e controle pelos próprios atores envolvidos. O encerramento de uma controvérsia ocorre quando ela é redirecionada com sucesso para um espaço institucional onde um grupo pode julgar a questão. O acordo não elimina o conflito entre os atores, mas o renova e desloca para novos objetos e questões (LEMIEUX, 2007, p. 164).

Portanto, podemos entender que as controvérsias são intermináveis, mas sua interrupção ocorre quando um dos campos não consegue mais se defender publicamente e quando novas preocupações emergem. Controvérsias passadas podem ressurgir e dar origem a novas crises institucionais, sendo importante reconhecer que suas fronteiras espaciais e temporais são definidas pelos atores envolvidos (LEMIEUX, 2007, p. 164).

Mais uma vez, Nobre e Pedro (2010, p. 50) explicam que é por meio da comparação com outros grupos que são estabelecidas "fronteiras" que demarcam essas divergências. Assim, os próprios grupos acabam involuntariamente cartografando os atores e os discursos utilizados nesses conflitos políticos (NOBRE; PEDRO, 2010, p. 50).

Por fim, é importante destacar a presença dos atores que se tornam porta-vozes das argumentações nessas controvérsias. Sem essas pessoas que se colocam à frente para expressar o pensamento de um determinado grupo e gerar o embate nos meios sociais, a controvérsia pública, especialmente nos parlamentos, não ocorreria. De acordo com a metodologia da cartografia das controvérsias, essas pessoas são chamadas de Ator-Rede, representando a face de uma rede de conexões na sociedade. A posição de destaque e a capacidade de liderar argumentações são características relevantes para a controvérsia (RAMALHO et al., 2019, p. 238).

Novamente, voltando para a realidade deste trabalho de conclusão, ao identificar que o cenário analisado é a Câmara dos Deputados, é importante perceber que, nesse caso, os atores analisados serão os Deputados Federais. Portanto, esses atores representam uma parcela da população, pois foram eleitos de forma democrática e participam dos diálogos da casa legislativa para defender os interesses de um determinado grupo político. Conectando-se ao tema central, que é a Lei Rouanet, esta pesquisa busca compreender como a norma se tornou uma ferramenta no contexto dos embates políticos que ocorrem no Congresso Nacional.

Como demonstrado nos capítulos anteriores, desde sua implementação, a Lei Rouanet tem sido objeto de embates, devido à abrangência de uma pauta tão sensível quanto a cultura. A diversidade de entendimentos sobre cultura, a valorização de certas manifestações culturais, entre outros pontos, levou a uma grande controvérsia pública envolvendo valores e ideias da população. A Lei acabou integrando os debates populares, alcançando inclusive personalidades da música brasileira, como Anitta e o cantor de sertanejo Zé Neto (G1, 2022, p. n/d). Portanto, os debates na Câmara dos Deputados ganharam destaque para a população.

Para uma abordagem acadêmica desse panorama, o próximo capítulo utilizará a metodologia da cartografia das controvérsias, que se baseia no reconhecimento dos Ator-Rede. A Cartografia das Controvérsias é uma operacionalização da Teoria Ator-Rede, que busca explorar e compreender as controvérsias por meio da descrição dos debates e das relações sociais (CAVALCANTE et al., 2017). Essa metodologia permite mapear as redes sociais, os grupos, os principais atores e porta-vozes dos diálogos, bem como as principais argumentações utilizadas (CAVALCANTE et al., 2017; RAMALHO et al., 2019).

Latour (2012, p.97), idealizador da teoria do ator-rede, entende que sua tese questiona noções tradicionais de sociedade, mostrando que o social é uma rede dinâmica e complexa de associações, incluindo objetos e tecnologias, além das interações humanas. Essa abordagem ressalta a agência dos atores não humanos na construção do social, tornando-o um processo em constante evolução, longe de ser uma entidade estática e independente.

Segundo Ramalho et al. (2019), com base nas conclusões de Venturini, as controvérsias podem ser entendidas como questões que ainda não conseguiram encontrar um consenso.

Nesse contexto, Nobre e Pedro (2010) fornecem os pontos essenciais para a aplicação da metodologia:

1. Encontrar uma porta de entrada na rede que se deseja analisar;
2. Identificar quais são os atores envolvidos;
3. Acessar os documentos que fazem parte dessa rede;
4. Mapear as conexões entre os atores da mesma rede.

Portanto, é de nosso interesse compreender essa situação, pois a Câmara dos Deputados representa a face da sociedade brasileira, sendo um órgão da democracia composto por pessoas eleitas para representar o povo e defender os ideais dos grupos que os elegeram. Os debates no Parlamento Federal são fundamentais para compreender o cenário político de qualquer tema em discussão no país. É uma forma de entender uma amostra representativa da sociedade brasileira como um todo. Nesse sentido, buscaremos definir de forma objetiva quais são os atores relevantes e o que caracteriza seus discursos

6 RESULTADOS: ANÁLISE DAS CONTROVÉRSIAS PÚBLICAS QUE CIRCULAM A LEI ROUANET

Para o início das análises, empreendeu-se um meticuloso mapeamento de um total de 68 discursos proferidos em sessões plenárias da Câmara dos Deputados, abarcando tanto sessões ordinárias como extraordinárias, ao longo dos anos de governança sob o mandato do Presidente Jair Bolsonaro, compreendendo o período de 2019 a 2022. Para viabilizar esse empreendimento, valeu-se da plataforma paga conhecida como "Sigalei", que se consagra como uma ferramenta amplamente utilizada para monitorar ativamente o setor público. Dessa forma, através do emprego criterioso de palavras-chave e temas de interesse, tornou-se factível a filtragem dos discursos proferidos nas casas legislativas do país.

Assim, foi possível obter um extenso conjunto inicial de mais de 600 discursos, que, após serem submetidos aos mencionados filtros, culminaram em um compilado final composto por 68 falas proferidas por Deputados Federais.

Ademais, além de identificar os discursos em si, procedeu-se à distinção dos atores políticos responsáveis por proferi-los, conferindo especial ênfase à sua filiação partidária. Com base nesse panorama abrangente, o propósito primordial dessa análise consiste em explorar e compreender a dinâmica das controvérsias públicas que envolvem o debate acerca da Lei Rouanet dentro do contexto da principal instituição legislativa do país, onde emergem as vozes de algumas das personalidades mais proeminentes e influentes no cenário político nacional. Por meio dessa abordagem, almeja-se desvendar as nuances e os posicionamentos diversos relacionados a essa temática sensível, que desencadeiam debates calorosos e frequentemente polarizados, moldando a opinião pública e delineando possíveis caminhos para a legislação cultural no Brasil.

Com o intuito de compreender de maneira objetiva o panorama em que se desenrolam os embates públicos relacionados à Lei Rouanet, foi empreendida uma extensa série de análises fundamentadas nas intervenções verbais dos deputados durante as reuniões plenárias. Para otimizar a organização e a clareza dos pontos relevantes para a pesquisa, utilizou-se uma planilha na plataforma Excel, permitindo uma visualização estruturada e destacada dessas informações-chave. Por meio desse minucioso processo, o estudo aprofundado daquilo que foi dito acerca da Lei Rouanet ganha maior clareza, possibilitando a identificação dos atores políticos relevantes e das frases de maior relevância e impacto proferidos no plenário ao longo do período de governo do Presidente Jair Bolsonaro. Essa abordagem sistemática e detalhada busca proporcionar uma compreensão aprofundada do debate em torno da Lei Rouanet, evidenciando as narrativas dominantes, as perspectivas contrastantes e os pontos de conflito que emergiram no contexto parlamentar durante esse período específico.

Assim, a fim de assegurar uma organização meticulosa e abrangente da pesquisa, a planilha foi estruturada em diversas categorias informativas essenciais. Primeiramente, atribuiu-se uma coluna para registrar a data precisa em que cada discurso foi proferido, permitindo uma identificação cronológica precisa dos eventos. Adicionalmente, foi escolhido um campo para especificar o tema em debate na ocasião, conferindo uma contextualização precisa dos assuntos abordados pelos deputados. Para fornecer um resumo conciso e informativo do conteúdo de cada discurso, incluiu-se uma coluna dedicada a essa finalidade, possibilitando uma visão geral dos argumentos e posições apresentados. Ainda, designou-se um espaço para identificação da casa legislativa em que ocorreu cada fala.

Para estabelecer uma conexão direta entre cada discurso e seu respectivo autor, foi adicionada uma coluna destinada ao registro do deputado responsável pela intervenção, juntamente com o partido ao qual ele pertencia naquele momento específico. Além disso, foi implementada uma seção para incluir palavras-chave, com o objetivo de facilitar a compreensão e a classificação de cada discurso com base em termos-chave relacionados ao tema abordado. Por fim, para elucidar o contexto das reuniões em que ocorreram os discursos, incorporou-se um campo para indicar o tipo específico de reunião, como, por

exemplo, uma reunião deliberativa extraordinária da Câmara dos Deputados. Essa abordagem abrangente e detalhada na organização da planilha visa garantir que todos os aspectos essenciais dos discursos sejam adequadamente registrados, facilitando assim a análise, o entendimento e a contextualização do conjunto de dados coletados.

Buscando representar o formato feito, porém em pequena escala, trouxemos uma imagem ilustrativa para demonstrar, visualmente, como foi ocorreu essa ordenação:

Tabela 1 – Demonstrativo do Banco de Dados

Data	Tema	Conteúdo	Casa	Autor	Partido	Palavras-chaves	Reunião
2022-04-07	Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei nº 130, de 2015...	[Conteúdo] fiquem concentrados em determinadas modalidades esportivas. Vejam, quando houve aqui a CPI sobre a Lei Rouanet, uma das coisas de que o Governo mais falava, e fala ainda, é que a Lei Rouanet....	CD	Erika Kokay	PT	encaminhamento de votação; requerimento de destaque de votação em separado; emenda de plenário; pl 130/2015; projeto de lei ordinária; favorável	Deliberativa Extraordinária - CD
2022-03-09	Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei nº 4.251, de 2021, sobre a instituição do PROMULHER.	[Conteúdo] Sergipe, um bom Parlamentar, que visa criar um programa de apoio e proteção às mulheres chamado PROMULHER, com base no que foi construído na Lei Rouanet, que apoia a cultura...	CD	Hildo Rocha	MDB	orientação de bancada; requerimento de urgência urgentíssima; pl 4251/2021; projeto de lei ordinária; movimento democrático brasileiro (mdb); voto favorável	Deliberativa Extraordinária - CD
2019-08-21	Motivo da exoneração do Secretário Nacional de Cultura, Henrique Medeiros Pires.	[Conteúdo] falou em censura e aí pediu demissão. Em 7 meses, a nossa cultura está parada, o audiovisual	CD	Alexandre Frota de Andrade	PSL	exoneração; Henrique Medeiros pires; secretário; secretaria especial de cultura	Deliberativa Extraordinária - CD

	Imediata promoção pela Casa de ações em prol da cultura brasileira.	está sofrendo. Foi feita uma maquiagem na Lei Rouanet, que agora é a Lei de Incentivo à Cultura.					
--	---	--	--	--	--	--	--

Fonte: Produzida pela autora com base nos dados oferecidos pelo Sigalei.

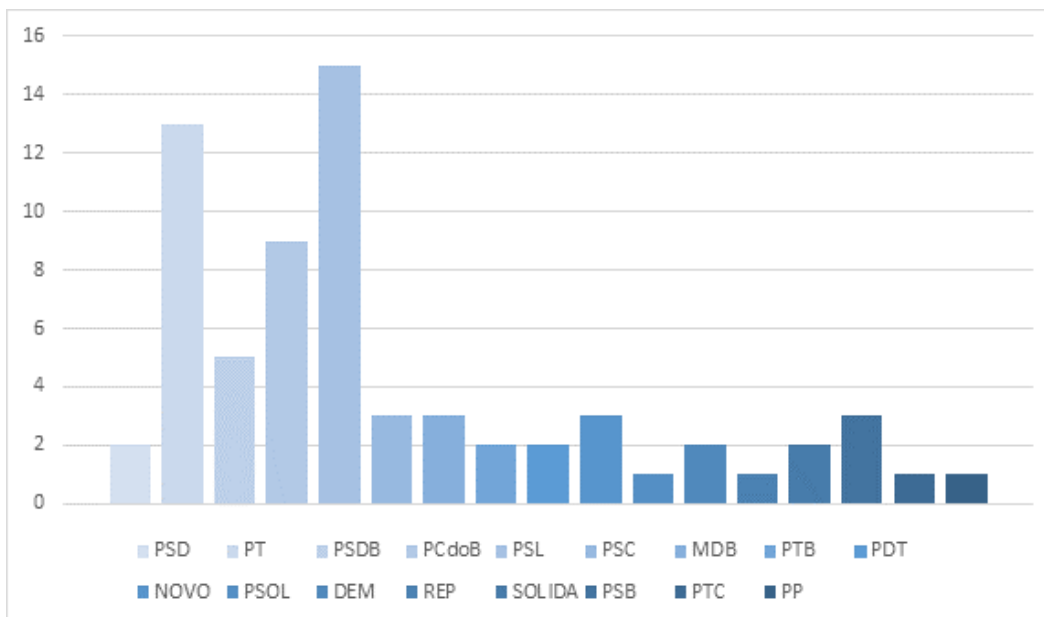
A pesquisa, agora, se orientou pela ênfase nas principais informações identificadas e conclusões obtidas ao longo da análise dos dados coletados. Nesse sentido, é essencial realizar uma segmentação inicial desses discursos por partidos políticos, a fim de compreender quais grupos foram os mais citados no contexto da Lei Rouanet durante o período predefinido.

Por meio desse mapeamento, torna-se possível vislumbrar que um total de 17 partidos contou com deputados que mencionaram a Lei Rouanet durante os debates realizados no plenário da Câmara dos Deputados. Após uma análise aprofundada, ficou perceptível que os partidos que mais mencionaram a referida lei entre os anos de 2019 e 2022 foram o PSL, com um total de 15 pronunciamentos, o PT, com 13 intervenções, o PCdoB, com 9 discursos e, encerrando a lista dos partidos com maior número de citações, o PSDB com 5 falas. Assim, tanto o PT, como principal representante da oposição ao Governo Bolsonaro, quanto o PSL, como líder da base governista, emergiram como os principais atores envolvidos nas discussões acerca da pauta da Lei Rouanet dentro da Câmara dos Deputados. Essa constatação ressalta a relevância dessas duas forças políticas dominantes na arena legislativa em relação ao tema em questão.

Através dessas análises, torna-se evidente que os debates acerca da Lei Rouanet estão presentes nos extremos opostos do espectro político, constituindo uma pauta de abrangência e relevância nacional. Essa temática não se restringe a um único eixo ideológico, mas se expande de tal forma que ganha destaque em diversos setores e meios de discussão. Sua importância para os debates políticos é fortalecida ao estar presente em diferentes realidades políticas e ideológicas. A amplitude de sua influência transcende os limites de um único grupo ou visão política, demonstrando sua capacidade de atrair atenção e gerar discussões de interesse amplo e geral. A presença da Lei Rouanet em diferentes correntes políticas realça seu caráter multifacetado e complexo, refletindo a sua relevância para a sociedade como um todo e evidenciando a necessidade de uma análise aprofundada e abrangente das perspectivas divergentes que permeiam esse tema em particular.

Segue, abaixo, um gráfico para apresentar os dados de forma visual:

Gráfico 2 – Partidos dos deputados que citaram a Lei Rouanet em Plenário



Fonte: Elaborada pela autora com base no banco de dados da pesquisa.

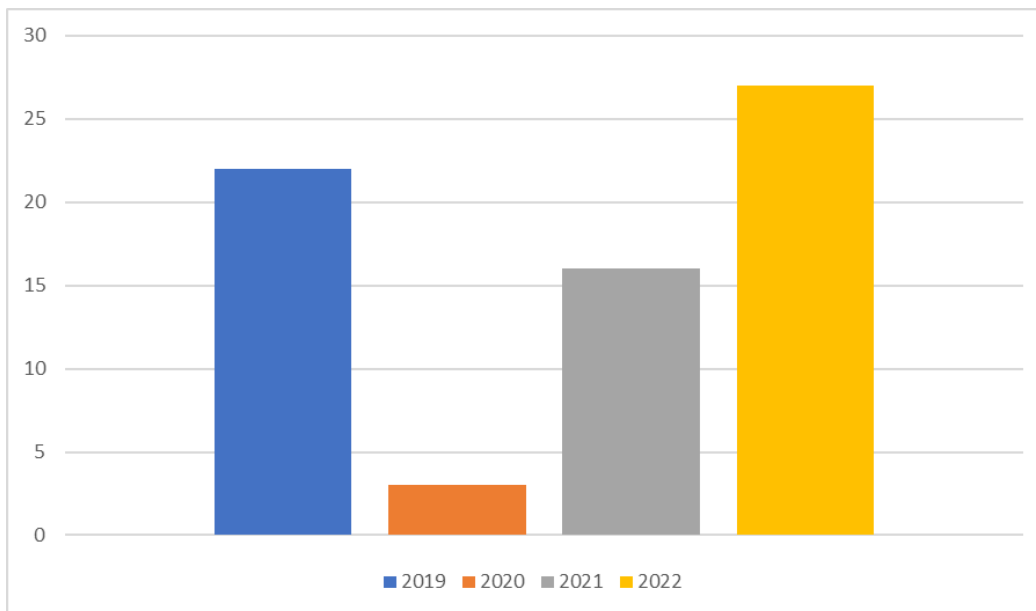
É de suma importância examinar como os discursos sobre a Lei Rouanet se distribuíram ao longo dos anos do Governo Bolsonaro, a fim de obter uma compreensão mais aprofundada. Dos 68 discursos mapeados, constatou-se que o ano de 2022 registrou o maior número de citações da Lei Rouanet, totalizando 27 falas. Esse período, marcado por instabilidade e intensos confrontos políticos, representou o desfecho da gestão bolsonarista. Em sequência, o ano de 2019, marco inicial do governo, contabilizou 22 citações. Esses dois extremos do mandato de Bolsonaro foram momentos particularmente significativos para os debates em torno dessa norma. Pode-se inferir, portanto, que, por ser uma pauta polêmica, as discussões acerca da Lei Rouanet ganham maior relevância em períodos de maior conflito político.

Em contraste, foram identificados 16 discursos que mencionaram a Lei Rouanet em 2021, enquanto em 2020 houve apenas 3. No entanto, é importante lembrar que ambos os anos foram marcados pelo auge da pandemia da COVID-19, o que resultou na diminuição das sessões plenárias e na redução do número de oportunidades para discussões parlamentares. Portanto, era esperado que ocorressem menos falas sobre o tema nesses períodos.

Esses achados destacam a dinâmica temporal das discussões em torno da Lei Rouanet, revelando a influência de fatores políticos, como o contexto do final do governo e o início da gestão, assim como eventos externos, como a pandemia. Essa análise temporal fornece uma visão mais completa dos momentos em que as discussões sobre a Lei Rouanet se intensificaram, contribuindo para uma compreensão mais ampla da relevância política e social desse tema ao longo do período analisado.

O gráfico abaixo consegue demonstrar as frequências em cada ano:

Gráfico 3 – Frequência de falas sobre a Lei Rouanet divididas por ano



Fonte: Elaboração da autora com base nos dados levantados para a Monografia.

Ao realizar uma análise mais detalhada, é possível observar que o número de discursos proferidos por deputados de partidos alinhados com ideias de direita é maior do que os de partidos de esquerda. É importante ressaltar, no entanto, que o número de partidos de esquerda é menor no país como um todo. Portanto, para proporcionar uma melhor compreensão dessa consideração, cabe destacar que os partidos considerados como alinhados com a direita, para fins desta escrita, incluem o PSD, PSDB, PSL, PSC, MDB, PTB, PDT, NOVO, DEMOCRATAS, REPUBLICANOS, SOLIDARIEDADE, PTC e PP. Esse conjunto de partidos totaliza 42 discursos mapeados.

Já os partidos identificados como alinhados com a esquerda são o PT, PSOL, PCdoB e PSB. É pertinente ressaltar que foram considerados apenas os partidos que tiveram deputados que discursaram sobre a Lei Rouanet no plenário da Câmara dos Deputados durante o período analisado. Esse grupo de partidos corresponde a um total de 26 discursos.

Esses dados evidenciam a diferença numérica entre os discursos de direita e de esquerda sobre a Lei Rouanet, refletindo a distribuição de forças políticas no âmbito parlamentar. É importante destacar que essa análise se concentra nos partidos representados pelos deputados que proferiram discursos relacionados à Lei Rouanet, durante o período determinado, e não reflete necessariamente a totalidade das posições e perspectivas políticas sobre o tema em questão.

Para contextualizar e apresentar as definições dos termos "esquerda" e "direita" mencionados anteriormente, é relevante recorrer à visão de Bobbio (1995, p. 31-32), que argumenta que esses conceitos têm sido empregados para destacar o contraste entre ideologias políticas de maneira excludente e antiética. De acordo com essa perspectiva, nenhuma ação ou política pode ser considerada simultaneamente parte de ambos os espectros, uma vez que as ideologias políticas são entendidas como opostas entre si. Além disso, o autor reconhece que se pode compreender "esquerda" e "direita" como equivalentes a "progressistas" e "conservadores", respectivamente (BOBBIO, 1995, p. 35). Dessa

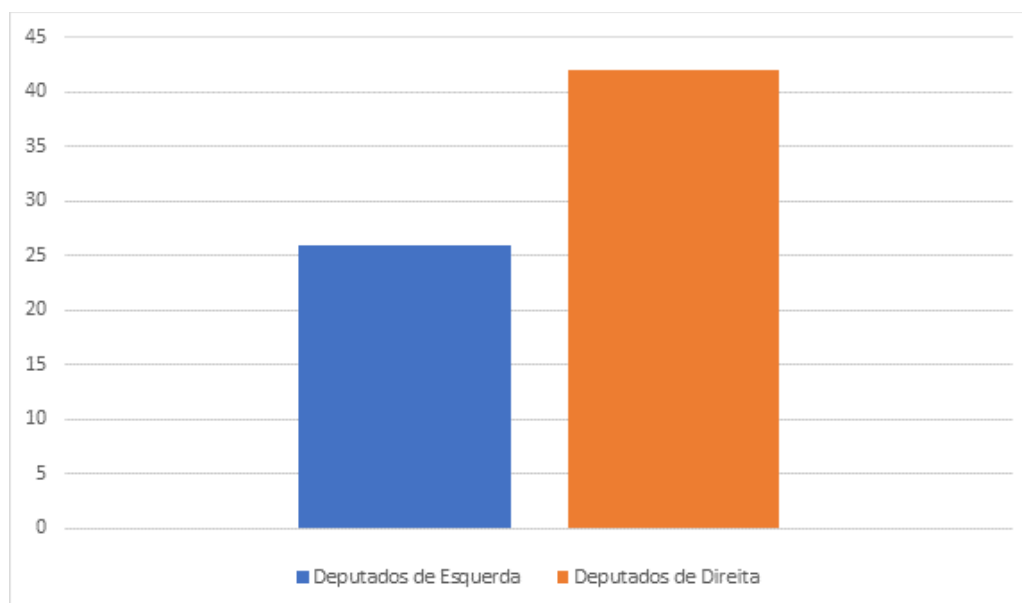
forma, os ideais progressistas são frequentemente associados à esquerda, enquanto os ideais conservadores são vinculados à direita.

No entanto, Bobbio (1995) também argumenta que esses conceitos estão se tornando cada vez mais obsoletos e podem não mais refletir os ideais políticos ao longo dos anos futuros (BOBBIO, 1995, p. 40-41). É importante ressaltar que essa é uma perspectiva acadêmica e que há debates e interpretações diversas sobre o significado e a relevância contínua dos termos "esquerda" e "direita" na análise política contemporânea.

Essa abordagem teórica de Bobbio (1995) fornece uma base conceitual para a compreensão dos posicionamentos políticos associados à esquerda e à direita, bem como destaca a fluidez e a evolução desses conceitos ao longo do tempo. É fundamental reconhecer que as definições políticas podem variar de acordo com o contexto histórico, cultural e ideológico, e que diferentes abordagens e perspectivas podem existir sobre a aplicação e a relevância desses termos na análise política contemporânea.

Com o objetivo de ilustrar as conclusões acima, segue um gráfico representativo:

Gráfico 4 – Separação entre deputados de direita e de esquerda



Fonte: Elaboração da autora com base nos dados levantados para a Monografia.

Para apresentar as conclusões de forma mais abrangente, é essencial compreender os principais atores envolvidos nos diálogos sobre a Lei Rouanet. Nesse sentido, realizou-se a contagem de quantas vezes cada deputado apareceu no levantamento dos discursos, com o objetivo de identificar, por meio dessas quantidades, os principais porta-vozes da temática dentro da Câmara dos Deputados. Esse processo permitiu reconhecer que o deputado Alexandre Frota, membro do PSL na época do governo Bolsonaro, foi o parlamentar que mais se destacou no mapeamento, totalizando 6 falas.

Com 4 participações nos discursos listados, dois nomes surgem em destaque: Domingos Sávio Campos Resende, do PSDB, e Jandira Feghali, do PCdoB. Ambos os deputados tiveram um engajamento significativo nas discussões.

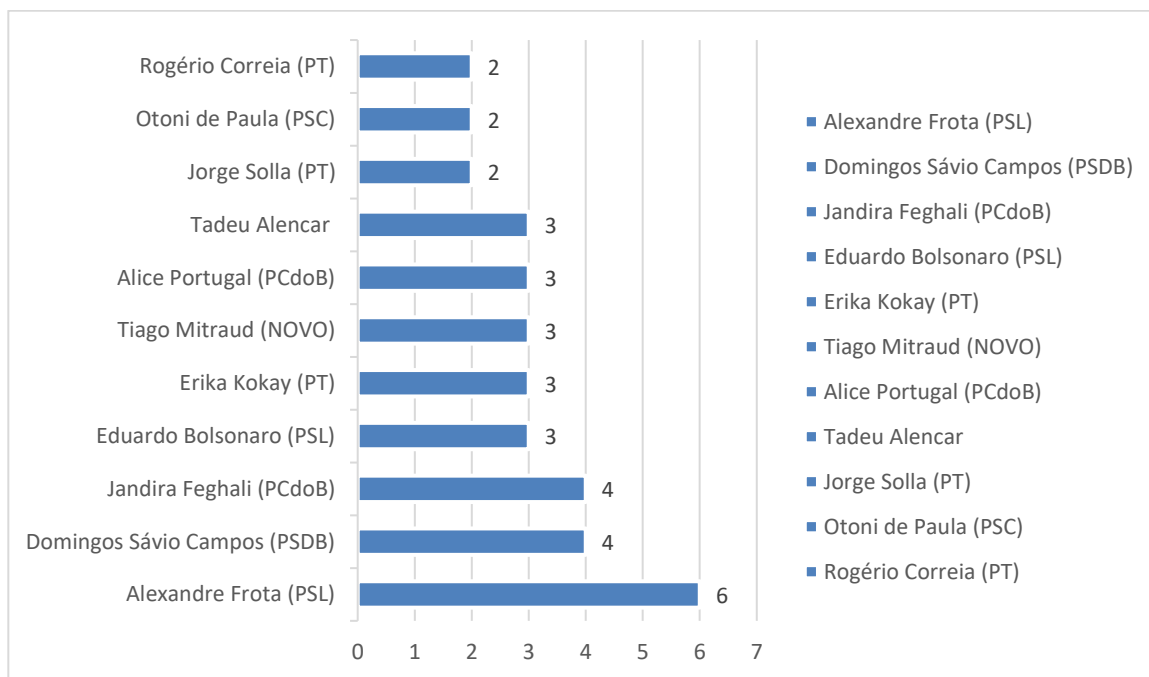
Na sequência, com 3 repetições no mapeamento, aparecem 5 parlamentares: Eduardo Bolsonaro (PSL), Erika Kokay (PT), Tiago Mitraud (NOVO), Alice Portugal (PCdoB) e Tadeu Alencar (PSB). Esses deputados também desempenharam um papel relevante no debate da Lei Rouanet, expressando suas perspectivas e opiniões.

Por fim, 3 deputados foram mencionados duas vezes no levantamento estudado: Jorge Solla (PT), Otoni de Paula (PSC) e Rogério Correia (PT). Embora tenham tido menos aparições do que os mencionados anteriormente, eles também contribuíram para a discussão da temática.

Além disso, é importante ressaltar que 33 deputados tiveram apenas uma menção no levantamento, indicando que uma variedade de vozes foi expressa em relação à Lei Rouanet durante o período analisado.

Essas informações permitem identificar os parlamentares que se destacaram como principais interlocutores no âmbito da Câmara dos Deputados em relação à discussão da Lei Rouanet, evidenciando a diversidade de vozes e opiniões representadas no cenário político.

Gráfico 5 – Deputados que mais aparecem no levantamento



Fonte: Elaboração da autora com base nos dados levantados para a Monografia.

Por meio dessa análise, fica evidente que tanto o grupo alinhado à "esquerda" quanto o grupo alinhado à "direita" possuem representantes de destaque como porta-vozes. Por exemplo, os deputados Alexandre Frota e Eduardo Bolsonaro emergem como personalidades proeminentes no debate da Lei

Rouanet, representando a direita política, enquanto Jandira Feghali e Erika Kokay destacam-se como figuras relevantes no campo da esquerda.

Agora, é de extrema importância adentrar na análise do conteúdo das falas proferidas. Nesse sentido, realizaremos uma minuciosa avaliação dos diálogos, destacando especialmente aqueles que abordaram de forma genuína o tema do investimento cultural. Nosso foco será identificar os discursos empregados em embates ideológicos, concentrando-nos apenas nas intervenções mais relevantes.

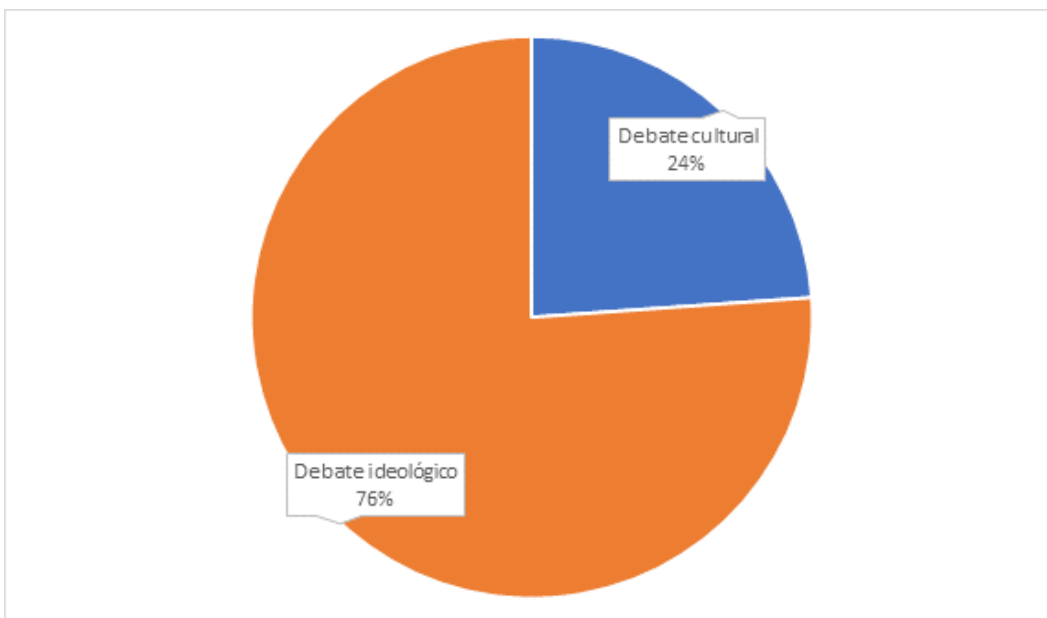
Para efetuar essa diferenciação, conduzimos uma análise de cada um dos discursos mapeados, levando em consideração tanto o seu conteúdo quanto o contexto em que foram apresentados. Consideramos como cunho ideológico todos os contextos em que a menção à lei não se relacionava diretamente com a pauta da cultura. Em outras palavras, separamos as falas que ocorreram em momentos de debates específicos sobre a norma ou sobre o setor cultural, das falas que utilizaram a lei em discussões sobre outros assuntos ou contextos.

Assim, um dado que chama a atenção é que, dos 68 discursos analisados, 16 estão relacionados diretamente a discussões sobre cultura e financiamento do setor, representando aproximadamente 24% das participações dos deputados. Por outro lado, impressionantes 52 discursos (cerca de 76% do total) consistem em falas extremamente ideológicas e sem conteúdo substancial.

Esses números destacam uma proporção significativa de discursos voltados para embates ideológicos em detrimento de discussões concretas sobre investimento e cultura. Isso evidencia uma tendência de polarização e enfatiza a importância de se buscar um diálogo mais fundamentado e substantivo sobre a Lei Rouanet, a fim de promover uma compreensão aprofundada dos desafios e benefícios do financiamento cultural no país.

O gráfico a seguir consegue ilustrar esse argumento:

Gráfico 6 – Contexto das falas sobre a Lei Rouanet



Fonte: Produzido pela autora com base nos dados da pesquisa.

Em ambos os momentos de debates culturais e em situações de debates ideológicos, é notável que a Lei Rouanet é mencionada por deputados tanto da direita quanto da esquerda. Isso indica que o discurso ideológico não é restrito a um único grupo de pessoas, mas abrange uma gama mais ampla do que aparenta. O uso da Lei Rouanet como crítica ideológica contra oponentes ocorre em todos os espectros políticos, com poucas ocorrências em que é abordada em um contexto que debata a própria norma em termos de conteúdo e aplicação. Isso nos leva a questionar: quantos deputados realmente compreendem como a Lei Rouanet funciona e como ela é aplicada? É intrigante pensar que uma lei que é tão frequentemente citada raramente é aprofundada, resultando em um diálogo superficial e carente de substância.

Podemos considerar também que, diante dessa percepção da utilização da Lei Rouanet em discursos pelos legisladores, que são os representantes do povo, a população acaba sendo influenciada pela má compreensão e pelo emprego ideológico da lei. Se nem os principais atores envolvidos na formulação de leis do país compreendem como o financiamento cultural ocorre e não se esforçam para debater com base técnica, como podemos esperar que a população se envolva nos debates sobre a Lei Rouanet de forma não ideológica?

Para ilustrar essas conclusões, é pertinente destacar algumas das falas mais emblemáticas mapeadas para esta pesquisa. Em 11 de novembro de 2021, em um momento de grande destaque durante a pandemia da COVID-19, durante uma sessão plenária extraordinária deliberativa, durante o debate sobre o veto da Secretaria Especial de Cultura do Governo Federal em relação à exigência de apresentação de passaporte sanitário em projetos financiados pela Lei Rouanet, o deputado Eduardo Bolsonaro fez a seguinte citação:

“Disse isso um Deputado do partido do mensalão. Não preciso comentar mais nada. Outro ali estava falando que o Governo Bolsonaro está fazendo as pessoas comerem ovo em vez de carne. Esta é uma notícia de 2014, da revista Veja: “Dilma diz que sugestão de trocar carne por ovo foi extremamente infeliz”. Só adiciono uma coisa, Deputado: naquele tempo não estava ocorrendo uma pandemia, está bem? Mas eu vim aqui para falar do passaporte sanitário, Sr. Presidente, porque o Secretário de Cultura, Mario Frias, tem encampado uma medida a favor da liberdade que segue as diretrizes da Lei Rouanet, e tem sido criticado. A Lei Rouanet diz que não pode haver segregação de qualquer tipo. Não pode ser por conta de ser negro, branco, homossexual, heterossexual, pobre ou rico, e tampouco vacinados e não vacinados. Até porque eu sou uma prova viva de pessoa que foi vacinada e contraiu a COVID-19 depois de vacinada. Inclusive, hoje em dia, eu tenho a melhor imunidade possível, que é a imunidade natural, bem superior à artificial da vacina. Além disso, a Lei Rouanet trata de renúncia de impostos federais. Então, é óbvio que isso é, sim, da conta do Secretário Mario Frias, que está na Pasta do Ministério do Turismo, do Ministro Gilson

Machado. E quem comanda isso aqui lá na ponta é o Secretário Nacional de Fomento à Cultura, André Porciúncula. Então, bola dentro para eles!"

Do outro lado, é possível citar a fala de Rogério Correia, membro do PT e integrante da oposição ao governo Bolsonaro, que durante uma sessão deliberativa no plenário, expressou:

"Me lembrei agora de uma obra de Jessé Souza: A Elite do Atraso. Eu me lembrei disso depois de ver a mamata dos artistas sertanejos bolsonaristas. Agora dá para entender por que eles ficavam falando: 'E o PT? E a Lei Rouanet?' Até CPI fizeram contra a Lei Rouanet. Agora dá para entender. É a cultura do latifúndio, das vaquejadas, da exploração ambiental, da exploração minerária, do extrativismo 'agropop' que eles alardeiam por aí. Os custos chegam à bagatela de 1 milhão e 200 mil reais por um cachê numa cidade do interior de Minas Gerais com 17 mil habitantes, a cidade de Serro, Deputado Padre João. Imaginem: 1 milhão e 200 mil reais de cachê numa cidade daquela! Essa é a cultura bolsonarista, aquela que reclamava da Lei Rouanet."

Esses dois exemplos, apesar de proferidos por deputados de posições opostas dentro do debate, carregam um mesmo nível de carga ideológica. Por um lado, Eduardo Bolsonaro, filho do ex-presidente, aproveita seu espaço de fala para criticar alguma ação da "esquerda" envolvendo o nome da Lei Rouanet, porém sem entrar em debates realmente relevantes para o setor cultural. O deputado enfoca principalmente a vacina e a pandemia como assuntos principais e acrescenta, sem conexão com o contexto, a menção à Lei Rouanet. Já o deputado Rogério Correia critica o posicionamento da "direita" e os grupos envolvidos na exploração da natureza e no latifúndio. Ou seja, mesmo fazendo parte do grupo que defende a Lei Rouanet e sua aplicação, ele também a utiliza em discursos ideológicos.

Essas falas ilustram como a Lei Rouanet pode ser instrumentalizada em discursos políticos-ideológicos, tanto pela direita quanto pela esquerda, sem necessariamente aprofundar o debate sobre a própria norma e sua aplicação no âmbito cultural. Essa instrumentalização ideológica evidencia a necessidade de uma abordagem mais aprofundada e técnica sobre a Lei Rouanet, a fim de promover uma discussão embasada e informada sobre sua relevância, eficácia e impacto no setor cultural do país.

Agora, também existem exemplos de parlamentares de ambos os lados da controvérsia que defendem a Lei Rouanet e a inserem em debates voltados para a cultura e seu aprimoramento. Um exemplo é a fala do deputado Marx Beltrão (PSD), que era membro da Comissão de Cultura e destacou em plenário:

"Eu quero aqui registrar que fiquei muito contente com todas as mudanças que eu vi na Lei Rouanet, até porque nós somos o oitavo país em recursos culturais no mundo, e a cultura é fomentada não apenas pelos grandes artistas, mas sobretudo pelos grupos folclóricos."

Com a citação de um parlamentar do bloco da oposição, podemos destacar a fala de Alice Portugal (PCdoB), que afirmou:

"São 15 mil empresas que empregam desde carregadores de equipamentos de som e filmagem até artistas. Elas realizam filmes que são cartões de visita para o Brasil e infelizmente estão sofrendo com a retração dos recursos da Lei Rouanet, que não são liberados há 3 anos" (...) "Para finalizar, como Presidente da Comissão de Cultura, quero dizer que esse segmento levanta alto a bandeira de requalificar a ANCINE e de garantir olhos de ver a essa área que sofre profundamente com essa situação da desabilitação da ANCINE, por falta de mandatos ativos e, agora, com essa grande facilidade e apoio ao streaming, sem nenhum olhar para o audiovisual brasileiro".

Esses exemplos demonstram que há vozes tanto da base governista quanto da oposição que reconhecem a importância da Lei Rouanet para o setor cultural e buscam discutir sua melhoria e a garantia de recursos para projetos culturais. Essas falas enfatizam a relevância da cultura não apenas para os grandes artistas, mas também para os grupos folclóricos e para a indústria audiovisual, ressaltando a necessidade de requalificar órgãos como a ANCINE e garantir um olhar atento e apoio ao audiovisual brasileiro.

Esses discursos evidenciam a existência de diferentes perspectivas e abordagens em relação à Lei Rouanet, com alguns parlamentares buscando aprimorar a norma e promover o desenvolvimento cultural, enquanto outros utilizam a lei como objeto de críticas e disputas ideológicas. Isso destaca a importância de uma análise cuidadosa e uma discussão fundamentada para compreender os diferentes pontos de vista e buscar soluções efetivas para o financiamento cultural no país.

Ainda assim, outra conclusão que podemos alcançar por meio da análise dos discursos dos deputados é como a Lei Rouanet foi idealizada em um formato vanguardista e inovador de financiamento, levando em consideração a realidade do mercado. Em várias ocasiões, os parlamentares mencionam outras leis que seguem o formato da norma de incentivo à cultura e as denominam como "Lei Rouanet" de determinada área. Por exemplo, o deputado Fábio Henrique Santana (PDT), em setembro de 2019, referiu-se ao projeto que cria o Programa Nacional de Apoio ao Financiamento da Segurança Pública como a "Lei Rouanet da segurança pública". Da mesma forma, durante o discurso de Perpétua Almeida (PCdoB), o Programa Nacional de Proteção e Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica ou Familiar (PROMULHER) foi mencionado como a Lei Rouanet do combate à violência contra a mulher.

Portanto, apesar de ser muito criticada e ainda pouco conhecida em termos técnicos, a Lei Rouanet tornou-se uma espécie de referência por apresentar algo completamente novo no que diz respeito ao financiamento de um setor específico. É uma norma altamente relevante no país, que surge tanto em momentos de embates ideológicos quanto em debates sobre outras legislações. Ela se destaca por sua abordagem inovadora e por ter estabelecido um modelo que influenciou a criação de outras leis de incentivo em diferentes áreas. Essa característica evidencia o impacto e a importância da Lei Rouanet como um marco no cenário do financiamento cultural no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Rouanet, portanto, pode ser vista como uma das principais leis culturais do país, tão relevante para a política brasileira que se torna um instrumento que integra controvérsias públicas claras dentro de instituições públicas do Brasil, aqui representada pela Câmara dos Deputados. Sua citação pelos principais legisladores do país e representantes do povo perante um interesse da União demonstra uma grande relevância e um alto conhecimento por parte da população. No entanto, esse conhecimento é pouco técnico, mas muito ideológico.

Essa afirmação pode ser percebida pela grande diferença entre os contextos em que as falas dos deputados estavam inseridas. Acaba que, como um instrumento de controvérsia entre dois grupos, a Lei Rouanet é utilizada com cunho ideológico até mesmo por aqueles que buscam defender a aplicação da norma, como visto nos exemplos citados anteriormente. Além disso, com a quantidade de partidos e personalidades envolvidas no debate, a pauta se torna mais complexa para análise. Cada pessoa mapeada e cada partido listado podem ter detalhes em seu posicionamento que os distinguem uns dos outros, tornando o entendimento do debate mais complexo e complicado de se chegar a conclusões universais.

Assim, este estudo apresentado é relativamente razoável, levando em consideração todos os pontos que podem ser tratados. A utilização da cartografia das controvérsias para analisar o cenário público da Lei Rouanet tem pouca base para estudos e muita abertura para a realização de novas pesquisas. É possível expandir a análise para os governos anteriores ao governo Bolsonaro e detalhar mais minuciosamente as falas dos parlamentares. Também é possível explorar outras esferas da Câmara dos Deputados e de instituições públicas do país, como o Senado Federal e o Ministério da Cultura. O leque de atuação é grande e diverso, permitindo um aprofundamento ainda maior na compreensão das controvérsias e debates relacionados à Lei Rouanet no âmbito político e cultural brasileiro.

Vale relembrar que o objetivo central proposto para a pesquisa foi "utilizar a metodologia de cartografia das controvérsias públicas para analisar o cenário que circunda a Lei Rouanet e entender quais pontos são utilizados nos embates políticos e ideológicos". Portanto, como percebido ao longo do estudo, a cartografia das controvérsias foi a metodologia escolhida para guiar as percepções, graças à sua grande relevância acadêmica e à sua proposta de auxiliar no estudo das controvérsias. Com isso, e com a ajuda da análise histórica da construção do cenário de financiamento cultural no país, conseguimos atingir o objetivo proposto ao entender os discursos utilizados durante o governo Bolsonaro sobre a Lei Rouanet.

Retomando a pergunta central da pesquisa, percebemos que a pauta cultural como um todo já está inserida em um meio de controvérsias. Através da análise histórica, ficou perceptível que o

posicionamento excludente sobre o setor cultural não surgiu apenas no governo Bolsonaro, mas veio de uma herança histórica construída ao longo do tempo, com grande influência dos governos autoritários da história do país. A cultura sempre foi alvo de censura e marginalização, o que resultou em uma organização pública e social complexa e instável que enfrentamos atualmente. Portanto, é impossível entender o contexto atual sem perceber os acontecimentos do passado que moldaram a realidade cultural do Brasil.

Dentre as outras perguntas colocadas na proposta do trabalho, vale responder aqui quais as consequências dessa controvérsia para a realidade do investimento em cultura do país. Pensando do lado da política pública, toda essa discussão que ocorre com a Lei Rouanet sem estar inserida em um contexto cultural traz instabilidade na hora de sua aplicação. Como a maioria dos debates é voltada para o cunho ideológico, a lei acaba carregando esse peso ideológico, ao invés de estar presente em diálogos sobre o investimento no setor cultural. A norma não consegue, e acredito que nunca conseguirá, se desvencilhar do debate ideológico, e isso acaba causando grandes problemas na hora de levantar debates relevantes sobre sua implementação e durante a avaliação da política cultural.

Acredito que esse estudo apenas nos mostrou como o setor cultural brasileiro está inserido em um ambiente muito instável, isso tudo graças à forma como construímos o país. Com uma série de momentos históricos de censura da cultura e marginalização de iniciativas, o Brasil vive em uma organização social que não entende a relevância social do acesso à cultura. Para alcançar um cenário mais equilibrado e favorável ao investimento cultural, é necessário olhar para além das controvérsias atuais e considerar as questões históricas que moldaram o contexto atual. Isso permitirá uma análise mais abrangente e fundamentada das políticas públicas relacionadas à cultura, visando a construção de um ambiente cultural mais inclusivo, dinâmico e valorizado no país.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. Indústria Cultural e Sociedade. **Editora Paz e Terra**, São Paulo, ed. 5, 2002.

AMARAL, A. Departamento de Imprensa e Propaganda. **Revista do Serviço Público**, v. 1, n.2, 2 mar. 1940. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/9067>>. Acesso em: 17 jun. 2023.

ANDRADE, D. P. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. **Revista Sociedade e Estado**, Volume 34, Número 1, Janeiro/Abril, 2019. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/se/a/RyfDLystcfKXNSPTLpsCnZp/?format=pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2023.

A TRIBUNA. Presidente sanciona lei de incentivo à cultura com vetos. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, ed. 275 (1), 24 dez. 1991. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=153931_04&pesq=%22lei%20rouanet%22&pasta=ano%20199&hf=memoria.bn.br&pagfis=53297>. Acesso em: 18 jun. 2023.

BENJAMIN, W. Magia e Técnica, Arte e Política: Ensaios sobre literatura e história da cultura. **Editora Brasiliense**, São Paulo, ed. 7, v. 1, 1994.

BOBBIO, N; et al. Dicionário da Política. **Editora da Universidade de Brasília**, Brasília, 2 edição, 1986.

BOBBIO, N. Direita e Esquerda: Razões e significados de uma distinção política. **Editora UNESP**, São Paulo, 1995. Disponível em:<https://www.comtudo.com.br/edicoes/pdfs/bobbio_esquerda_direita.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2023.

BOBBIO, N. Política e Cultura. **Editora UNESP**, São Paulo, 2015.

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. Do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades nas concessões de benefícios fiscais decorrentes da aplicação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), de 27 de abril de 2017. Relator: Deputado Domingos Sávio. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=27AA92C12C20A78AD5937DAF01797040.proposicoesWeb1?codteor=1548803&filename=REL+1/2017+CPIROUAN+%22>

253D%253E+RCP+23/2016>. Acesso em: 19 jun. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21 jul. 2022.

BRASIL. Decreto-lei Nº 1949, de 30 de dezembro de 1939. Dispõe sobre o exercício da atividade de imprensa e propaganda no território nacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, pg. 39, 30 dez. 1939. Disponível em: <[BRASIL. Em 100 dias, investimentos na Cultura ultrapassam R\\$ 2 bilhões. **Ministério da Cultura**, Brasília, DF, 10 abr. 2023.](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1949-30-dezembro-1939-412059-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20exerc%C3%ADcio%20da,que%20lhe%20confer e%20o%20art.>>. Acesso em: 17 jun. 2023.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL. Lei Nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências. **Plano Nacional de Cultura**, Ministério da Cultura, Brasília, DF.

BRASIL. Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 30261, 24 dez. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18313cons.htm>. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa Secult/Mtur Nº 2, de 6 de Junho de 2022. Altera a Instrução Normativa Secult/MTur nº 1, de 4 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jun 2022. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-secult/mtur-n-2-de-6-de-junho-de-2022-405926986>>. Acesso em: 07 jun. 2023.

BRASIL. Avaliação de Políticas Públicas. **Presidência da República**. Brasília, DF, Casa Civil, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/avaliacao-de-politicas>>. Acesso em: 17 jul. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Plenário da Câmara dos Deputados, Câmara dos Deputados, **Congresso Nacional**, Brasília, DF, 08 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/66593>>. Acesso em: 29 mai. 2023.

CAVALCANTE, R. B; et al. A Teoria Ator-Rede como referencial teórico-metodológico em pesquisas em saúde e enfermagem. **Revista Texto e Contexto - Enfermagem**, 26 (4), 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/wLNYVms6xSQ7J5sxcLDZmHC/?lang=pt#:~:text=por%20acreditar%20que%20o%20conhecimento,controversos%20das%20C3%A1reas%20da%20sa%C3%BAde>.

CNN Brasil. Exclusivo: Regina Duarte minimiza ditadura e interrompe entrevista à CNN. **Youtube**, 7 mai. 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=v9gLHrP7RNw>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

COELHO, F; PIRES, V; SECCHI, L. Políticas Públicas: Conceitos, casos práticos, questões de concursos. **Editora Cengage**, São Paulo, 3 ed., 2020.

CUNHA FILHO, F. O programa nacional de apoio à cultura como embrião do sistema nacional de cultura. **Pensar: Revista de Ciência Jurídica**, Fortaleza, v. 11, p. 73-82, fev. 2006. Disponível em: <<https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/777/1637>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

DARDOT, P.; LAVAL, C.. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: **Editora Boitempo**, 2016.

Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa. 1 ed. **Editora Objetiva**, Rio de Janeiro, 2009.

SCOREL, S. Biografia: Paulo Sérgio Rouanet. **FGV**, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/sergio-paulo-rouanet>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

FREITAS, S; TARGINO, J; GRANATO, L. A política cultural e o governo Bolsonaro. **BRASILIANA: Journal for Brazilian Studies**. Vol. 10 No. 1 (2021). Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/231672/001132442.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>.

FOLHA DE SÃO PAULO. Governo Bolsonaro exonera chefe da Funarte, coronel Lamartine Barbosa

Holanda. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2021/04/governo-bolsonaro-exonera-chefe-da-funarte-coronel-lamartine-barbosa-holanda.shtml>. Acesso em: 06 jul. 2023.

G1. Governo Bolsonaro suspende edital com séries de temas LGBT, após críticas do presidente. **G1**, São Paulo, 21 ago. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2019/08/21/governo-bolsonaro-suspende-edital-com-series-de-temas-lgbt-apos-criticas-do-presidente.ghtml>>. Acesso em: 05 jul. 2023.

G1. Anitta comenta polêmica com Zé Neto e sertanejos: 'E eu pensando que estava só fazendo uma tatuagem no tororó'. **G1**, São Paulo, 29 mai. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2022/05/29/anitta-comenta-polemica-com-ze-neto-e-sertanejos-e-eu-pensando-que-estava-so-fazendo-uma-tatuagem-no-tororo.ghtml>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

KATAGUIRI, K. A lei Rouanet precisa acabar, dinheiro público precisa ser gasto para o povo. 11 set., 2017. **Facebook:** Kim Katagui. Disponível em: <https://www.facebook.com/kimkatagui/videos/1650204285030764?locale=ar_AR>.

LATOURE, B. Reagregando o social: Uma introdução à Teoria do Ator-Rede. **Editora da Universidade Federal da Bahia**, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5648100/mod_resource/content/1/Latour%20-%20Reagregando%20o%20social%20-%20cap.%203%2C%2017p%20%5Bleitura%20principal%5D.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2023.

LATOURE, B. Ciência em Ação: Como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. **Editora UNESP**, Universidade Estadual Paulistas, São Paulo, 2000. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=re6Ql_SvhtQC&oi=fnd&pg=PA11&dq=latour&ots=TRxeeVOGZa&sig=YFWfAvaXWr0zb0IBymyCe_RAmqY#v=onepage&q=latour&f=false>. Acesso em: 19 jul. 2023.

LEMIEUX, C. Para que serve a análise de controvérsias? Tradução de Rodrigo Cantu. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, **UFJF**, v. 11 n. 3 abril. 2017.

MACHADO, M; QUADROS, R. O ministro Gustavo Capanema e a ação cultural do ministério da educação e saúde na era Vargas. **Revista @rquivo Brasileiro de Educação**, Belo Horizonte, v.1, n.2, jul - dez, 2013. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/arquivobrasileiroeducacao/article/view/P.2318-7344.2013v1n2p62/7965>>. Acesso em: 17 jun. 2023.

MATURANA, M. Lei Sarney foi pioneira no incentivo à cultura. **Jornal do Senado**, Brasília, 20 dez. 2011.

MÍDIA NINJA. Margareth Menezes anuncia orçamento histórico para a Cultura no governo Lula. **Mídia Ninja**, São Paulo, 27 dez. 2022.

MOREIRA, M; ROUANET, P. Mensagem nº. 393. **Diário do Congresso Nacional**. Seção 1, Brasília, DF, 23 ago. 1991.

NOBRE, J. C. A; PEDRO, R. M. L. R. Reflexões sobre possibilidades metodológicas da Teoria Ator-Rede. **Cadernos UniFOA**, Centro Universitário de Volta Redonda, edição nº 14, dez. 2010. Disponível em: <https://revistas.unifoa.edu.br/cadernos/article/view/1018/904>.

O GLOBO. Governo exonera Lamartine Holanda, presidente da Funarte. **Jornal O Globo**, Editorial de Cultura, Globo, Rio de Janeiro, 01 abr. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/governo-exonera-lamartine-holanda-presidente-da-funarte-24951266>>. Acesso em: 05 jul. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, França, 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf >. Acesso em: 16 set. 2022.

PEREIRA, Tiago. Mario Frias veta exigência de passaporte sanitário em projetos financiados pela Lei Rouanet. **Brasil de Fato**, Rede Brasil Atual, 8 nov. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/11/08/mario-frias-veta-exigencia-de-passaporte-sanitario-em-projetos-financiados-pela-lei-rouanet#:~:text=%E2%80%9CFica%20vedado%20pelo%20proponente%20a,%E2%80%9D%2C%20diz%20trecho%20da%20portaria>>. Acesso em: 05 jul. 2023.

RAMALHO, M. C.; TAVARES JUNIOR, F. A.; ALVES, B. L. G.; TAVARES, M. R. Um olhar sobre a teoria Ator-Rede e a Cartografia das Controvérsias: o caso da trilha da Pedra do Telégrafo - RJ. **Revista Turismo em Análise**, [S. l.], v. 30, n. 2, p. 231-250, 2019. DOI: 10.11606/issn.1984-4867.v30i2p231-250. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/152539>. Acesso em: 22 jan. 2023.

REIS, F. R. Plano Nacional de Cultura: estratégias e ações para dez anos. **Coleção Cult**, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/525/6/Políticas%20culturais%20governo%20lula.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2023.

RODA VIVA. Roda Viva Retrô | Sérgio Paulo Rouanet | 1991. **Youtube**, 8 dez. 2010. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=zgkAWNeXJwo>>. Acesso em: 27 mai. 2023.

RUBIM, A.A.C. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições, enormes desafios. Políticas Culturais no Brasil, **Coleção Cult**, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/138/4/Políticas%20culturais%20no%20Brasil.pdf>>.

RUBIM, A.A.C. Políticas culturais no governo Lula. Coleção Cult, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/525/6/Políticas%20culturais%20governo%20lula.pdf>>.

SPERB, P. ‘Não vejo censura’, diz dirigente do MBL sobre fim de mostra. **Revista Veja**, São Paulo, 11 set. 2017. Disponível em: <[XAVIER, I. F. Fagundes em novo Visual. Para Macbeth. **Jornal A Tribuna**, São Paulo, ed. 326 \(1\), 15 fev. 1992. Disponível em: <\[https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=153931_04&pesq=%22lei%20rouanet%22&pasta=ano%20199&hf=memoria.bn.br&pagfis=55552\]\(https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=153931_04&pesq=%22lei%20rouanet%22&pasta=ano%20199&hf=memoria.bn.br&pagfis=55552\)>. Acesso em: 18 jun. 2023.](https://veja.abril.com.br/coluna/rio-grande-do-sul/nao-vejo-censura-diz-coordenadora-do-mbl-sobre-fim-de-mostra#:~:text=Al%C3%A9m%20do%20conte%C3%BAdo%20considerado%20como,de%20recurso%20p%C3%ABlico%20na%20exposi%C3%A7%C3%A3o.>>.</p></div><div data-bbox=)

ZANATTA, P. Morre Sérgio Paulo Rouanet, diplomata e criador da Lei de Incentivo à Cultura. **CNN Brasil**, São Paulo, 03 jul. 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/morre-sergio-paulo-rouanet-diplomata-e-criador-da-lei-de-incentivo-a-cultura/>>. Acesso em: 25 jul. 2022.